



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2012 Nº 1954 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	16
Sec. de Estado da Administração.....	19
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	25
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	39
Secretaria de Estado de Finanças.....	41
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	44
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	45
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	47

GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.626, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispensa, *ex-offício*, Policial do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053 c/c Decreto n. 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-offício*, o ST PM RR RE 00669-0 CARLOS PEREIRA RAMOS, de acordo com a alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido à situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de março de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N.16.631, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Altera a composição da Unidade de Coordenação de Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP – PROFISCO/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que "Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP – PROFISCO/RO", substitui-se nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica exonerada, a contar de 1º de março de 2012, a servidora WANNY CRISTINE

ARAÚJO DAS NEVES, do Cargo de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º Fica nomeada em substituição, a contar de 14 de março de 2012, THALITA SAADY DE SOUSA MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, CDS-13, de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Art. 4º O inciso IV, do artigo 1º, do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

IV – Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: THALITA SAADY DE SOUSA MAGALHÃES; e

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto nº 16.632, de 12 de abril de 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.250.192,63 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 20.250.192,63 (vinte milhões duzentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
	ANEXO I DO DECRETO Nº.	, de	de	de 2012.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.003.04.122.1015.2234	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	5.000,00 5.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			2.750.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	449051	0100	2.750.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			13.178.573,00	
17.012.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZACOES E RESTITUICOES	339092	3209	2.178.573,00	
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	334041	0100	2.000.000,00	
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	339030	3209	500.000,00	
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CAPITAL	339039	3209	1.000.000,00	
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAUDE NAS UNIDADES HOSPITALARES DO INTERIOR	339039	3209	1.000.000,00	
17.012.10.301.2035.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATEGICOS DE SAUDE	339030	3209	500.000,00	
17.012.10.331.2035.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	339039	3209	500.000,00	
17.012.10.301.2035.4011	MANTER SERVICOS DE SAUDE ESPECIALIZADOS	339030	3209	1.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			77.566,67	
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	27.566,67	
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	339033	0100	50.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			800.000,00	
22.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			3.320.000,00	
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA AREA RURAL E URBANA	339030	0100	550.000,00	
23.001.08.244.1121.2042	OPORTUNIZAR PARA A JUVENTUDE UMA TRANSICAO SAUDAVEL E PRODUTIVA PARA A VIDA ADULTA	339039	0100	2.485.000,00 285.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			119.052,96	
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	339030	0100	119.052,96	
	TOTAL			20.250.192,63	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
	ANEXO II DO DECRETO Nº.	, de	de	de 2012.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.003.04.122.1015.2234	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	312096	0100	5.000,00 5.000,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			2.750.000,00	
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	750.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIARIA	339039	0100	2.000.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			13.178.573,00	
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	335041	0100	2.000.000,00	
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLITICAS PUBLICAS EM SAUDE	449052	3209	11.178.573,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			77.566,67	
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	449052	0100	27.566,67	
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA	339030	0100	50.000,00	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD				800.000,00
22.001.04.122.1228.2684	MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS	339039	0100	800.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS				3.320.000,00
23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA AREA RURAL E URBANA	335041	0100	3.035.000,00
23.001.08.244.1121.2042	OPORTUNIZAR PARA A JUVENTUDE UMA TRANSICAO SAUDAVEL E PRODUTIVA PARA A VIDA ADULTA	335041	0100	285.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				119.052,96
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	449052	0116	119.052,96
TOTAL				20.250.192,63

DECRETO N.16.633, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo n. 01-1420.01215-00/2012, de 27 de março de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 31 de março de 2012, o servidor **ORLANDO MORENO PEREIRA**, do cargo de Técnico de Informática, matrícula n. 300107107, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

O ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA E O ESTADO DE RONDÔNIA VISANDO AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAREDE BRASIL RURAL NO ESTADO DE RONDÔNIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", Brasília-DF, doravante denominado **MDA**, representado neste ato pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, senhor **GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 4042364028, expedida pela SSP/PC-RS e inscrito no CPF sob nº 279.057.990-34, nos termos da delegação de competência conferida pelo Decreto Presidencial 01, de 13 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2012, e por outro lado o **Governo Estado de Rondônia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.585/0001-71, com sede no Palácio Getúlio Vargas, Rua Dom Pedro II, nº 608, Centro, Porto Velho-RO, doravante denominado **Estado**, representado neste ato pelo seu Governador, senhor **CONFÚCIO AIRES MOURA**, portador da Carteira de Identidade nº 75.140, expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 037.338.311-87, resolvem celebrar o presente Acordo de cooperação sujeitando-se os participantes, no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre MDA e o Estado de Rondônia na implementação da Rede Brasil Rural no Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao MDA compete:

a) fornecer informações e orientações necessárias à implementação da presente cooperação;

b) oportunizar o acesso aos recursos necessários para o cumprimento dos objetivos do acordo, por meio de instrumentos específicos;

c) manter articulação com o Governo do Estado de Rondônia;

d) oportunizar as famílias em extrema pobreza o acesso às políticas de fomento e assistência técnica existentes no âmbito do Ministério;

e) realizar eventos/seminários/encontros com gestores municipais para difusão de conhecimentos para implementação da Rede Brasil Rural no Estado.

II – Ao Estado compete:

a) Promover divulgação e a participação dos beneficiários das ações que integram as políticas públicas voltadas à implementação do presente termo de cooperação;

b) Prestar assistência técnica e qualificação profissional aos agricultores familiares organizados em grupos;

c) Apoiar os agricultores familiares na elaboração dos projetos e legalização de seus empreendimentos agroindustriais;

d) Apoiar os agricultores familiares na organização de cooperativas para facilitar a comercialização de seus produtos;

e) Articular a participação dos agricultores familiares no esforço de ampliação da comercialização de sua produção através Rede Brasil Rural;

f) Realizar em parceria com MDA eventos/ seminários/ encontros com gestores municipais para difusão de conhecimentos e construção de políticas públicas em apoio ao desenvolvimento rural sustentável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários a execução do presente Acordo de Cooperação poderão ser viabilizados por dotações próprias dos partícipes e/ou através de patrocínios, termos de parcerias, contratos ou convênios específicos necessários a cada ação, conforme os Planos de Ação a serem desenvolvidas com objetivos específicos nos termos da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PLANOS DE AÇÃO

As partes devem apresentar o Plano de Ação, com metas prioritárias em cada uma das iniciativas que serão desenvolvidas para a execução do presente acordo de cooperação, sendo que poderão ser realizados tantos planos de ação quanto necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de doze meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Quaisquer dos partícipes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério poderá dar por findo o presente acordo de cooperação, desde que o faça por escrito, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO

Sempre que houver necessidade e mediante termos aditivos, poderão as cláusulas deste acordo de cooperação ser aditivadas, modificadas e/ou suprimidas, salvo quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

Fica vedado aos partícipes em qualquer ação promocional que venha a ser empreendida, com pertinência ao objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será publicado, em extrato, pelo MDA no Diário Oficial da União, como condição para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DAS CONTROVÉRSIAS

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente acordo, este será submetido à apreciação da Advocacia-Geral da União – AGU, por intermédio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal- CCAF, na forma do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e normas internas da AGU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Instrumento.

Para validade do que pelas partes foi avençado, firma-se este Instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Brasília/DF, 28 de março de 2012

GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

Testemunhas:

Nome: Claudia Souza Santos

C.I.: 952.017 SSP/RO

CPF.: 690.489.322-20

Nome: Isau Fonseca

C.I.: 325.208 SSP/RO

CPF.: 206.283.732-68

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, ALBANIZIA DE OLIVEIRA DIAS DE SÁ, como Suplente, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na qualidade de Conselheira apresentada pelo Poder Executivo, em substituição à ELIONORA MONTEIRO TELES, para complementação de mandato, a contar de 21 de março de 2012 até 16 de abril de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de março de 2012, APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI, como Titular e MIRIAM ROSA GUIZELINI DE ALMEIDA, como Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na qualidade de Conselheiras apresentadas pelo Poder Executivo, com mandato de 06 (seis) anos).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 06 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **ADEMIR ROSARIO**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **ANDRE SANTOS PRADO FILHO**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **GILMAR ROSA**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **JOSE BORGES DOS SANTOS**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **FERNANDO DE JESUS DIAS**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **JOAO BISPO DE SOUZA**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **CLODOALDO DANTAS DOS SANTOS**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **LUIS MARQUES DOS SANTOS LIMA**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **EUDES DE PAIVA COELHO**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **GILBERTO GONÇALVES DOS SANTOS**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **JIVALDO DO PRADO DE ANDRADE**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **LUIZ DO CARMO ALMEIDA**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **JOSE ALTAIR DOS SANTOS**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **MARCICLEI AUGUSTO LOPES**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **PAULO SERGIO DOS SANTOS LIMA**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **VANDORLI DOS SANTOS GOMES**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **VALDECI CASSIMIRO**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **WILLIAM FIDELES DE SOUZA SILVA CABRAL**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.03.2012, **ALBINO MENGISZTKI DOS SANTOS**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03.04.2012, **MARILENE CHIANCA DE MORAIS**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Assessor Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04.04.2012, **LORISMAR LIMA ROSENDO**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Assistente de Diretor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04.04.2012, **DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, Assistente de Diretor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01.04.2012, **WALDEMAR COELHO**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31.03.2012, **LEILA ALVES DE MELO**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, Gerente I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da pública.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TATIANA DE ANDRADE LOPES**, Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Bauru/SP, no período de 13 a 21 de abril de 2012, com o objetivo de

participar do 27º Encontro Internacional de Audiologia e realizar Visita Técnica ao CEREST – Bauru/SP.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANTONIO MATIAS DE ALCANTARA**, MAJ PM RE 06128-6, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade de Maceió/AL, no período de 11 a 14 de abril 2012, a fim de participar do Encontro Técnico Nacional dos Coordenadores Estaduais de Polícia Comunitária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Agentes de Polícia **EDERSON SOUZA DA SILVA** e **RAFANELI ANDRADE JÚNIOR**, lotados na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade do Maranhão/MA, no período de 07 de abril a 19 de maio de 2012, a fim de participar do 8º Curso de Operações Aéreas. Com ônus de Bolsa de Estudos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor TADEU SANCHEZ PINHEIRO, lotado na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade do Ipeúna/SP, no período de 01 de abril a 21 de junho de 2012, a fim de participar do Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero. Com ônus de Bolsa de Estudos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores CARLOS LOPES SILVA e EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS, lotados na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade do Maranhão/MA, no período de 02 de abril a 01 de maio de 2012, a fim de participar do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento de Pilotos e Tripulantes Operacionais no Grupo Tático Aéreo. Com ônus de Bolsa de Estudos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, Comandante Geral da PM

e JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, lotados na Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 12 de abril de 2012, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Comandantes Gerais. Com ônus de diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Justiça, à cidade de Goiânia/GO, no período de 07 a 09 de abril de 2012, a fim de recambiar o custodiado Amós do Carmo Sussuarana. Com ônus de passagens e diárias para o Governo do Estado.

- VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS, Mat. 300093696 e

- NILSON CESAR VIOLA, Mat. 300097836.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, lotado na Secretaria de Estado da Administração, à cidade de Belém/PA, no período de 09 a 10 de abril de 2012, a fim de participar de Reunião do Comitê

Técnico, que antecede a 11ª Reunião Ordinária do CONDEL/SUDAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUCICREIDE MARIA DOS SANTOS, Divulgadora Sanitária, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 27 de abril de 2012, a fim de participar de reunião sobre Sistema de Supervisão. Com ônus para AGEVISA/Organização Pan-Americana de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a viagem de CLENICE GOMES DE SOUSA, Servidora, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 13 de abril de 2012, a fim de participar da reunião Nacional dos Dirigentes de Vigilância em Saúde Ambiental. Sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

CONEN

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00014-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1014.00014-00/2012, com embasamento legal para prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de Serviços de Locação de Auditório para atender o CONEN/RO, vencendo a empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Porto Velho, 30 de Março de 2012

WANDA FERNANDES A. B. BRANDÃO

Conselheira OAB/Presidente Interina do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00013-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1014.00013-00/2012, com embasamento legal para prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de Serviços de Hospedagem para atender o CONEN/RO, vencendo a empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Porto Velho, 30 de Março de 2012

WANDA FERNANDES A. B. BRANDÃO

Conselheira OAB/Presidente Interina do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00012-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1014.00012-00/2012, com embasamento legal para prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de Serviços de Refeições Prontas, para atender o CONEN/RO, vencendo a empresa **ALMEIDA & COSTA LTDA**, a qual ganhou o valor

de R\$: 7.979,40 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 30 de Março de 2012

WANDA FERNANDES A. B. BRANDÃO

Conselheira OAB/Presidente Interina do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00004-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constantes nos autos do processo nº 1014.00004-00/2012, com embasamento legal para prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a prestação de Serviços de curso de capacitação, para atender a servidora **Maria Gorete Silva da Conceição** do CONEN/RO, vencendo a empresa **NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** a qual ganhou o valor de R\$: 2.836,00 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Porto Velho, 07 de Março de 2012

WANDA FERNANDES A. B. BRANDÃO

Conselheira OAB/Presidente Interina do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

Processo nº 1014.00015-00/2012

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/FESPREN, torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Jurídico constante nos autos do processo nº 1014.00015-00/2012, com embasamento legal para aquisição de materiais permanentes, segundo os termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de materiais permanentes, vencendo a empresa **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, a qual ganhou o valor de R\$: 7.715,40 (Sete Mil Setecentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Porto Velho, 05 de Abril de 2012

WANDA FERNANDES A. B. BRANDÃO

Conselheira OAB/Presidente Interina do CONEN/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

FESPREN/CONEN/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 1014.00010-00/2012

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de Fevereiro de

1992. **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da Empresa **Vivo S.A**, CNPJ nº 02.449.992-0105/50, o valor de R\$: 1.572,16 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos), referente a pagamento de despesas com Telefone Móvel (Celular), inerente aos meses de Julho à Dezembro/2011, conforme faturas anexas, devidamente certificadas pela comissão nomeada de direito.

Porto Velho, 03 de Abril de 2012

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Presidente do CONEN/RO

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2012/ SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL: 099/2012/SUPEL/RO

PROCESSO: Nº 01.1420.01012-00/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura locação de tendas, cadeiras, mesas plásticas e serviço de sonorização, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura locação de tendas, cadeiras, mesas plásticas e serviço de sonorização, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem

como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 – DA EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos.

a) DA FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega dos serviços do objeto da presente Ata, será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades do DER-RO, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, e prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do requisitante ou responsável indicado para este fim com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, na data, local e horário determinado pelo DER-RO, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) **dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1420.01012-00/2011

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012

PREGÃO PRESENCIAL: 099/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/04/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/04/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	Locação de Tenda com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 v) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas).	Diária	5	MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO, GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÁ DO OESTE E DISTRITOS DE EXTREMA E NOVA CALIFÓRNIA	R\$ 4.433,33	-50,38%	LIMA E SILVA LTDA	2.200,00
2	Locação de 100 (cem) Cadeiras plásticas com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg. e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. nas dimensões estabelecidas.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO, GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÁ DO OESTE E DISTRITOS DE EXTREMA E NOVA CALIFÓRNIA	R\$ 583,33	-0,57%	LIMA E SILVA LTDA	580,00
3	Locação de 20 (vinte) mesas plásticas quadradas, empilháveis, com 4 pés, medindo 70 x 70 cm aproximadamente, na cor branca, confeccionadas em polietileno de alta resistência e de fácil limpeza, seguindo as especificações da ABNT e aprovadas pelo INMETRO.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO, GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÁ DO OESTE E DISTRITOS DE EXTREMA E NOVA CALIFÓRNIA	R\$ 486,67	-26,03%	LIMA E SILVA LTDA	360,00
4	Locação de Serviço de sonorização com fornecimento dos seguintes equipamentos: 02 caixas ativas, com alto falante de 15" drive de titânio com pedestal com potencial de no mínimo 200 watts cada uma, 2 amplificadores stereo de no mínimo 200 watts por canal, mesa de no mínimo 6 canais, equalizador stereo de 31 bandas, cabo de a/c de aproximadamente 50 metros, 2 microfones sem fio UHF duplo, um tape deck, 1 cd player, 2 pedestais girafas. Obs: A alimentação elétrica utilizara cabos anti chamas apropriados, todas as conexões, ligações e chaves serão fornecidas pela empresa contrata e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento, a empresa contratada manterá no local de cada evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE PORTO VELHO, GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ, CANDEIAS DO JAMARI, ITAPUÁ DO OESTE E DISTRITOS DE EXTREMA E NOVA CALIFÓRNIA	R\$ 2.466,67	-19,32%	EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇO W2A LTDA	1.990,00
5	Locação de Tenda com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 v) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas).	Diária	5	MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, CUJUBIM, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAISO, RIO CRESPO, MONTE NEGRO, BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CACAULANDIA, JARÚ, THEOBROMA, GOV. JORGE TEIXEIRA, VALE DO ANARÍ, OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, VALE DO PARAÍSO, JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERINGUEIRAS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, NOVA BRASILANDIA, NOVO HORIZONTE, ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NOVA LONDRINA, PRESIDENTE MÉDICE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA, QUERENCIA DO NORTE, CASTANHEIRAS, TEIXEIROPOLIS, URUPÁ, CACOAL E MINISTRO ANDREAZA.	R\$ 4.433,33	-36,84%	LIMA E SILVA LTDA	2.800,00
6	Locação de 100 (cem) Cadeiras plásticas com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg. e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. nas dimensões estabelecidas.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, CUJUBIM, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAISO, RIO CRESPO, MONTE NEGRO, BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CACAULANDIA, JARÚ, THEOBROMA, GOV. JORGE TEIXEIRA, VALE DO ANARÍ, OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, VALE DO PARAÍSO, JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERINGUEIRAS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, NOVA BRASILANDIA, NOVO HORIZONTE, ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NOVA LONDRINA, PRESIDENTE MÉDICE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA, QUERENCIA DO NORTE, CASTANHEIRAS, TEIXEIROPOLIS, URUPÁ, CACOAL E MINISTRO ANDREAZA.	R\$ 583,33	-0,57%	LIMA E SILVA LTDA	580,00

7	Locação de 20 (vinte) mesas plásticas quadradas, empilháveis, com 4 pés, medindo 70 x 70 cm aproximadamente, na cor branca, confeccionadas em polietileno de alta resistência e de fácil limpeza, seguindo as especificações da ABNT e aprovadas pelo INMETRO.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, CUJUBIM, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAISO, RIO CRESPO, MONTE NEGRO, BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CACAULANDIA, JARU, THEOBROMA, GOV. JORGE TEIXEIRA, VALE DO ANARI, OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, VALE DO PARAISO, JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERINGUEIRAS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, NOVA BRASILANDIA, NOVO HORIZONTE, ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NOVA LONDRINA, PRESIDENTE MÉDICE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA, QUERENCIA DO NORTE, CASTANHEIRAS, TEIXEIROPOLIS, URUPÁ, CACOAL E MINISTRO ANDREAZA.	R\$ 486,67	-56,85%	LIMA E SILVA LTDA	210,00
8	Locação de Serviço de sonorização com fornecimento dos seguintes equipamentos: 02 caixas ativas, com alto falante de 15" drive de titânio com pedestal com potencial de no mínimo 200 watts cada uma, 2 amplificadores stereo de no mínimo 200 watts por canal, mesa de no mínimo 6 canais, equalizador stereo de 31 bandas, cabo de a/c de aproximadamente 50 metros, 2 microfones sem fio UHF duplo, um tape deck, 1 cd player, 2 pedestais girafas. Obs: A alimentação elétrica utilizara cabos anti chamas apropriados, todas as conexões, ligações e chaves serão fornecidas pela empresa contrata e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento, a empresa contratada manterá no local de cada evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, CUJUBIM, MACHADINHO DO OESTE, ALTO PARAISO, RIO CRESPO, MONTE NEGRO, BURITIS, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CACAULANDIA, JARU, THEOBROMA, GOV. JORGE TEIXEIRA, VALE DO ANARI, OURO PRETO DO OESTE, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, VALE DO PARAISO, JI-PARANÁ, ALVORADA DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERINGUEIRAS, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, COSTA MARQUES, NOVA BRASILANDIA, NOVO HORIZONTE, ALTA FLORESTA, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, NOVA LONDRINA, PRESIDENTE MÉDICE, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA, QUERENCIA DO NORTE, CASTANHEIRAS, TEIXEIROPOLIS, URUPÁ, CACOAL E MINISTRO ANDREAZA.	R\$ 2.466,67	-6,76%	LIMA E SILVA LTDA	2.300,00
9	Locação de Tenda com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas).	Diária	5	MUNICÍPIOS DE PIMENTA BUENO, VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, PIMENTEIRAS, CORUMBIARA, VALE DA UNIÃO, CHUPINGUAIA, ESPIGÃO DO OESTE, PARECIS E DISTRITO DE ALTO GUARAJUS.	R\$ 4.433,33	-25,56%	LIMA E SILVA LTDA	3.300,00
10	Locação de 100 (cem) Cadeiras plásticas com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg. e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. nas dimensões estabelecidas.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE PIMENTA BUENO, VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, PIMENTEIRAS, CORUMBIARA, VALE DA UNIÃO, CHUPINGUAIA, ESPIGÃO DO OESTE, PARECIS E DISTRITO DE ALTO GUARAJUS.	R\$ 583,33	-0,57%	LIMA E SILVA LTDA	580,00
11	Locação de 20 (vinte) mesas plásticas quadradas, empilháveis, com 4 pés, medindo 70 x 70 cm aproximadamente, na cor branca, confeccionadas em polietileno de alta resistência e de fácil limpeza, seguindo as especificações da ABNT e aprovadas pelo INMETRO.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE PIMENTA BUENO, VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, PIMENTEIRAS, CORUMBIARA, VALE DA UNIÃO, CHUPINGUAIA, ESPIGÃO DO OESTE, PARECIS E DISTRITO DE ALTO GUARAJUS.	R\$ 486,67	-17,81%	LIMA E SILVA LTDA	400,00
12	Locação de Serviço de sonorização com fornecimento dos seguintes equipamentos: 02 caixas ativas, com alto falante de 15" drive de titânio com pedestal com potencial de no mínimo 200 watts cada uma, 2 amplificadores stereo de no mínimo 200 watts por canal, mesa de no mínimo 6 canais, equalizador stereo de 31 bandas, cabo de a/c de aproximadamente 50 metros, 2 microfones sem fio UHF duplo, um tape deck, 1 cd player, 2 pedestais girafas. Obs: A alimentação elétrica utilizara cabos anti chamas apropriados, todas as conexões, ligações e chaves serão fornecidas pela empresa contrata e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento, a empresa contratada manterá no local de cada evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	5	MUNICÍPIOS DE PIMENTA BUENO, VILHENA, COLORADO DO OESTE, CEREJEIRAS, PIMENTEIRAS, CORUMBIARA, VALE DA UNIÃO, CHUPINGUAIA, ESPIGÃO DO OESTE, PARECIS E DISTRITO DE ALTO GUARAJUS.	R\$ 2.466,67	-4,32%	LIMA E SILVA LTDA	2.360,00

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços/SUPEL

DETENTORA(S)

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	LIMA E SILVA LTDA ME CNPJ: 08.156.871/0001-00 Avenida Marechal Rondon, nº 222 - Bairro Alvorada Ouro Preto do Oeste/RO - Fone (69) 9971-9712 JOSÉ CÍCERO ALBUQUERQUE DA SILVA Representante - RG: 28.724.335-7 SSP/SP

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇO W2A LTDA CNPJ: 05.481.255/0001-37 Rua Sucupira, nº 4417 - Bairro Nova Floresta Porto Velho/RO - Fone (69) 3228-1100 WILZA VIEIRA DE SOUZA Representante - RG: 509.579 SSP/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1108.00003-00/2011OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDERETA, INCLUSIVE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial à empresa detentora do Registro de Preços que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 12.03.2012, na homologação e na planilha sofreu a seguinte correção, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

"R ROCHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ: 06.081.779/0001-60";

LEIA-SE:

"MALTEZO E MALTEZO LTDA ME, CNPJ: 06.081.776/0001-60"

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2012.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Diretor Executivo da SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 004/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo nº. 01.2101.01636-00/2011/SEJUS/RO.

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

"...INABILITAR a empresa participante por ter apresentado DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, incompleta deixando de apresentar os seguintes documentos: Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social em vigor, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT – (Lei 12.440/11); Atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, comprovando o desempenho anterior de atividade compatível ao objeto da licitação; Apresentação do (Quadro 01) (modelo em anexo) relacionando o(s) profissional (is) detentor (es) de acervo (s) técnico na alínea anterior; Certificado de Regularidade de Obras – C.R.O., emitido pela Gerência de Obras Civis – GOC/DEOSP/RO; Termo de Compromisso, conforme Anexo V; Quadro 02 e Quadro 03, contrariando assim o disposto no item 16 alíneas "a", "e", "h", "i", "j", "k", "l" e "m" respectivamente. Em face do exposto, o certame licitatório restou infrutífero, logo, o Presidente da Comissão declarou o certame FRACASSADO..."

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **02 (dois)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, § 6º da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Informações poderão ser obtidas no site www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2012.

PAULO ALVES

Presidente da CPLO/SUPEL

300005830

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2012/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na

Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **149/2012/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00154-00/2011/SESDEC/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (padrão analítico de cocaína, padrão analítico de cocaetilen, padrão analítico de benzoilecgonina, padrão analítico de (-) – delta 9 e padrão analítico de carboxi) para atender o Laboratório Central de Polícia Técnica e Científica - LCPTC, a pedido da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 29.332,00**FONTE DE RECURSO: 3212 – Convenios e outras transferências federais e 0116 – Contrapartida do Estado****PROJETO/ATIVIDADE: 1276****ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30****DATA DE ABERTURA: 25 de abril de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 09 de abril de 2012.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 48/GAB/SUPEL**, de 01 de novembro de 2011, publicada no DOE Nº 1878, de 19 de dezembro de 2011, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º **152/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, Decreto Estadual n.º 15.643/11, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01-2423.00297-00/2011

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gaiola, rede de neblina e outros), para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 395.418,58**Fonte de Recurso: 3240****Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00****Programa de Atividade: 20.604.1218.2631****DATA DE ABERTURA:** 27 de abril de 2012, às 09hrs30min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-2214.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 10 de abril de 2012.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, neste ato representada por sua Comissão Especial de Licitações - CEL, designada por meio da Portaria nº. 15, edição do dia 20 de junho de 2011, torna público que fará realizar, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, licitação na modalidade de **Concorrência sob o nº. 001/2012/CEL/SUPEL/RO**, do tipo “técnica e preço”, na forma de **execução indireta**, sob o regime de empreitada por **preço global**, para **Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Estado de Rondônia, como também, análise, diagnóstico e apresentação de Minuta de readequação da Lei que cria o Conselho Estadual das Cidades e todo o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social**, regida pela Lei Geral de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pela Constituição Federal, pelo ordenamento jurídico vigente e demais normas legais e regulamentos pertinentes, e, ainda, a Lei Estadual nº 2.414/2011, o Decreto Estadual 15.643/2011 e, ainda com a Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do **Processo Administrativo nº. 01. 2301.00334-00/2011**.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual, através dos **Programa de Trabalho: 1211; Elemento de Despesa: 339035; Fonte: 100 – Tesouro Estadual**, conforme Nota de Crédito e adequação financeira acostadas aos autos. **VALOR ESTIMADO: R\$ 388.358,33 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).**

O Edital poderá ser obtido das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, situada na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO - Telefone: (0XX) 69.3216-2200. Sua retirada poderá ser efetuada gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br, ou no endereço citado, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário dos **custos de reprodução** no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE – Documento de Arrecadação Estadual.

A Sessão inaugural do Certame licitatório ocorrerá no dia **30 de maio de 2012, às 09h:00min**, na sala de licitações da SUPEL, no endereço acima, quando serão recebidos os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preços.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo do Edital, desde que não haja comunicação expressa da CEL em contrário.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2012.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CEL – SUPEL/RO
Mat. 300104298 – Portaria: 15 de 15/06/2011

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2012/SUPEL-RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00150-00/2011/SEAS/RO.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material elétrico) para atender o Shopping Cidadão sediado em Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo **Portaria N.º 001/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 13 de janeiro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2012/SUPEL-RO**, foi declarado “**DESERTA**”, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 11 de abril de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 141/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 42/GAB/SUPEL, de 07 de novembro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **141/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01654-00/2011/DGAF/SESAU/RO
OBJETO: Aquisição de Sacolas Plásticas para dispensação de medicamentos, objetivando o abastecimento da Farmácia CEAf (Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), de forma não contínua, para suprir a demanda das atividades desenvolvidas por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: 273.774,60 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso Próprio

PROJETOATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2012, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. as 13h30min; e, ainda, pelos endereços eletrônicos: www.supel.ro.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos endereços supracitados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através dos endereços eletrônicos acima mencionados.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.300095978

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2012/CPL/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 042/GAB/SUPEL, de 07 de novembro de 2011, publicada no DOE do dia 14 de dezembro de 2011, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 150/2012/CPL/DELTA/SUPEL, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2011 e ainda Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº. 123/06 e demais legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02573-00/2011/HBAP/SESAU
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Solução para preservação de órgãos abdominais, Euro Collins – Solução de Eletrólitos para perfusão de rins em transplante, saco plástico para acondicionamento de órgãos e extensão para irrigação com 04 (quatro) vias), visando atender as necessidades da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes – GCET/RO, localizada nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100 - Recurso Ordinário
PROJETO ATIVIDADE: 4009
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 651.294,00 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais)
DATA DE ABERTURA: 26 de Abril de 2012, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 39/GAB/SUPEL/RO, de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram os Editais, decorrentes dos processos abaixo descritos, que os referidos Editais ficam **SUSPENSOS**, até segundo aviso, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem. Publique-se

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1420.00267-00/2012/DER/RO
1420.00268-00/2012/DER/RO
1420.00167-00/2012/DER/RO
1420.00212-00/2012/DER/RO
1420.00490-00/2012/DER/RO
1420.00341-00/2012/DER/RO
1420.00692-00/2012/DER/RO
1420.00826-00/2012/DER/RO
1420.00825-00/2012/DER/RO
1420.00848-00/2012/DER/RO
1420.00847-00/2012/DER/RO
1420.00813-00/2012/DER/RO
1420.00832-00/2012/DER/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
1420.00823-00/2012/DER/RO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
017/12/CPLO/SUPEL/RO
018/12/CPLO/SUPEL/RO
020/12/CPLO/SUPEL/RO
023/12/CPLO/SUPEL/RO
024/12/CPLO/SUPEL/RO
027/12/CPLO/SUPEL/RO
028/12/CPLO/SUPEL/RO
029/12/CPLO/SUPEL/RO
030/12/CPLO/SUPEL/RO
031/12/CPLO/SUPEL/RO
032/12/CPLO/SUPEL/RO
033/12/CPLO/SUPEL/RO
034/12/CPLO/SUPEL/RO
TOMADA DE PREÇOS Nº
023/CPLO/SUPEL/2012

Informamos ainda que os Editais, decorrentes dos processos abaixo descritos, ora suspensos por determinação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RO permanecem suspensos até segundo aviso, também a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1420.00265-00/2012/DER/RO
1420.00271-00/2012/DER/RO
1420.00190-00/2012/DER/RO
1420.00197-00/2012/DER/RO
1420.00243-00/2012/DER/RO
1420.00181-00/2012/DER/RO
1420.00166-00/2012/DER/RO
1420.00184-00/2012/DER/RO
1420.00270-00/2012/DER/RO
1420.00160-00/2012/DER/RO
1420.00161-00/2012/DER/RO
1420.00263-00/2012/DER/RO
1420.00172-00/2012/DER/RO
1420.00182-00/2012/DER/RO
1420.00159-00/2012/DER/RO
1420.00266-00/2012/DER/RO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº
001/12/CPLO/SUPEL/RO
002/12/CPLO/SUPEL/RO
003/12/CPLO/SUPEL/RO
004/12/CPLO/SUPEL/RO
005/12/CPLO/SUPEL/RO
006/12/CPLO/SUPEL/RO
007/12/CPLO/SUPEL/RO
008/12/CPLO/SUPEL/RO
009/12/CPLO/SUPEL/RO
010/12/CPLO/SUPEL/RO
011/12/CPLO/SUPEL/RO
012/12/CPLO/SUPEL/RO
013/12/CPLO/SUPEL/RO
014/12/CPLO/SUPEL/RO
015/12/CPLO/SUPEL/RO
016/12/CPLO/SUPEL/RO

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2012.
PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00198-00/2012/DER/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1420.00198-00/2012/DER/RO, cujo objeto é a Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD e Drenagem em Vias Urbanas com extensão de 4.067,10m, conforme relação de ruas anexo no edital, no município de Theobroma/RO, está SUSPENSA até segundo aviso, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO em Ofício nº. 963/12/GAB/DER/RO. Informamos ainda que ficam os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas no DER/RO. Publique-se

Porto Velho-RO, 11 de abril de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/12/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00651-00/2012/DER/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, criada pela Portaria nº. 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 021/12/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1420.00651-00/2012/DER/RO, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) E Drenagem Superficial em vias urbanas com extensão de 3.026,80m, no município de

Pimenteiras D'Oeste/RO, está SUSPENSA até segundo aviso, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO em Ofício nº. 963/12/GAB/DER/RO.

Informamos ainda que ficam os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas no DER/RO. *Publique-se*
Porto Velho-RO, 11 de abril de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 39/GAB/SUPEL/RO de 10 de outubro de 2011**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 009/12/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do Processo Administrativo nº. **01.1420.00809-00/2012/DER/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...**HABILITAR** as empresas: **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA** e **ONIXX – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital, para essa primeira fase do certame licitatório, *por terem atendido as exigências previstas no edital...*"

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **02 (dois)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho/RO, 11 de abril de 2012.

PAULO ALVES
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/12/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada pela Portaria nº 39/GAB/SUPEL de 10 de outubro de 2011, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 027/12/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00831-00/2012-DER/RO
OBJETO: Instalação de uma Subestação Aérea e ao Tempo de 300 KVA - 220/380 KV, no(s) município(s) de Porto Velho/RO e Rolim de Moura/RO, discriminada no presente Edital.
Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 0100 - Recurso do Tesouro - Elemento de Despesa: 44.90.51
VALOR ESTIMADO: R\$ 263.080,11 (Duzentos e sessenta e três mil, oitenta reais e onze centavos).
DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2012, às 11h00min.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº 3056 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - CEP 76.820.408 - Porto Velho/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3216-2224/2239.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL (www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 27 de março de 2012.

PAULO ALVES
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300005830

PORTARIA N. 014/GAB/SUPEL, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Da nova dilatação ao prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração Modelos de Minutas de Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, instituída através da Portaria N.051/GAB/SUPEL de 20 de dezembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

Considerando a criação da Comissão de Elaboração de Modelos de Minutas de Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, a definição de atribuições e prazos, instituídos através da Portaria N.051/GAB/SUPEL de 20 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dilatado em mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Elaboração Modelos de Minutas de Contratos e Atas de Registro de Preços no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Portaria n. 051/GAB/SUPEL/2011.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente

Sec. do Estado de Planejamento

ERRATA

DO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3125/2010 – RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2531/2010 DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT – MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI – MPEG.

ONDE SE LÊ:

Em favor da Empresa: **TELEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**

LEIA-SE

Em favor da Empresa: **TELETEN COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**

Porto Velho – Ro, 03 de Abril de 2012.

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0057-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando a inscrição de Servidores no Curso de Planejamento, Orçamento e Finanças, para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 6.680,00** (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais) em favor da Empresa: **ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME**, conforme Parecer nº 199/CI/SEPLAN, acostado as Fls. 32/33 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 28 de Março de 2011. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 6.680,00** (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), com base no Parecer nº **199/CI/SEPLAN-2012**, nos autos do processo nº

1301.0057-00/2012, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 28 de Março de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.0055-00/2012**, que foi dispensada a licitação, objetivando o fornecimento de Cooffe-Break, para atender as necessidades da SEPLAN/Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas, no curso de **Elaboração de Projetos** no valor de **R\$ 7.965,00** (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais) em favor da Empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, conforme Parecer nº 184/CI/SEPLAN-2012, acostado as Fls. 12/13 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 27 de Março de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)**, com base no Parecer nº **180/CI/SEPLAN-2012**, nos autos do processo nº **1301.0055-00/2012**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 27 de Março de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

PORTARIA Nº 36 /GAB/SEPLAN DE 28 DE MARÇO DE 2012.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, a contar de **01.03.2012** os servidores, **Maria Lucia Leal Santos**, Arquiteta, Matrícula nº 300001404, **Marcia Dunice Salim Pereira**, Assessora, Matrícula nº 300104666 e **Celino Campos Guimarães**, Arquiteto, Matrícula nº 300002118, para comporem a Comissão de recebimento dos Serviços relacionados a Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas – **GPP**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 37 /GAB/SEPLAN DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Designar a contar de **01/03/2012** o servidor, **Natan Oliveira da Costa**, Matrícula nº. 30010320, para efetuar acompanhamento e fiscalização dos serviços relacionados a Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 38 /GAB/SEPLAN DE 03 DE ABRIL DE 2012.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando a necessidade

da adequação administrativa e visando a eficiência dos serviços prestados pela SEPLAN, as 10 Regionais de Planejamento do Estado

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO GERALDO AFONSO**, Assessor Especial, Matrícula nº 300112262, lotado nesta Secretaria, para assessorar os Secretários Executivos Regionais perante a SEPLAN, e, em nome desta, junto aos demais órgãos do Poder Executivo Estadual, nas resoluções de questões administrativas etinentes as Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regionais - **UAPGR**.

Art. 2º - O servidor designado no artigo 1º desta Portaria deverá elaborar Relatórios Mensais das atividades realizadas e encaminha-los ao Gabinete/SEPLAN, até o 15º dia ao mês subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2012.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

PORTARIA Nº 39 /GAB/SEPLAN-2012

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos relacionados a DETI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º do Dec. nº. 13.601, de 05/05/2008, publicado no D.O.E. nº. 0997, de 15 de maio de 2008 e em cumprimento ao que determina o art. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e considerando que:

- A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução;
- Que o gestor do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual; e
- Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO FARIAS BRAGA**, matrícula nº 100064161, lotado na Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação do Estado de Rondônia, onde exerce o Cargo de Diretor Executivo, para ser o Gestor de todos os contratos (processos) que envolvam prestação de serviços, aquisição de bens e outros.

Parágrafo Único: Os contratos de que trata esta Portaria, incluem-se os relacionados ao Programa **"Pioneiros Digitais"**, conforme processos abaixo:

PROCESSO Nº	ASSUNTO
1301.00277-00/2011	PROG.PIONEIROS DIGITAIS. ETAPA "GESTÃO ESTRATÉGICA"
1301.00278-00/2011	PROG. PIONEIROS DIGITAIS. ETAPA "GRC – SAÚDE"
1301.00279-00/2011	PROG. PIONEIROS DIGITAIS. ETAPA "MAPEAMENTO ESTADO"
1301.00280-00/2011	PROG. PIONEIROS DIGITAIS. "TELEFONIA IP-GP/TELEFONIA"
1301.00281-00/2011	PROG. PIONEIROS DIGITAIS. ET "TELEFONIA IP-TELEFONIA IP"
1301.00282-00/2011	PROG. PIONEIROS DIGITAIS ET. "TELEFONIA –IP-CENT. IP"
1301.00283-00/2011	PROG.PIONEIROS DIGITAIS ET. "D.CENTER-COMP. INT.SERV.DETI"
1301.00284-00/2011	PROG. PIONEIROS DIGITAIS. ET "D. CENTER- SERVIDOR. DETI"
1301.00307-00/2011	PROG. PIONEIROS DIGITAIS. E. "COMP. R. MAD. C.N.I"
1301.00308-00/2011	PROG.PIONEIROS DIGITAIS E. "INF. EST. FETI-DESK"
1301.00309-00/2011	PROG.PIONEIROS DIGITAIS E. " INF. INFOVIA"
1301.00311-00/2011	PROG. PION. DIG. E "INF. EST. DETI-SERV. M".
1301.00313.00/2011	PROG. PIONEIROS DIGITAIS E. "INF.EST. DETI-TELEV."

Art. 2º O servidor designado no art. 1º, representará a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, perante o(s) contratado(s) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- Elaborar Termo de Referência;
- Encaminhar o Termo de referência à autoridade competente para providências relativas à avaliação e aprovação, bem como autuação e informação da disponibilidade orçamentária;
- Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato;

Avenilson Gomes da Trindade
Secretário Adjunto/SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 02744 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 16 de fevereiro de 2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.14803/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JERCINO DOS SANTOS MARINHO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2012 a 31.08.2012, referente ao 4º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02745 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 27 de dezembro de 2011, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.18021/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVETE DE FATIMA VITRIO DOS SANTOS, Prof. Nível III, Matrícula nº 300013080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 2º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02801/NCSR/GAB/SEAD 28
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de 01.03.2011, na Comissão de Transposição do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matrícula
MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	Agente Atividade Administrativa	300008544
CHRISTIAN ROBERT MARIUBA RAMOS	Iperon - Datilógrafo	300033986
SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	Auxiliar Ativ. Administrativa	300001592
FRANCISCA COSME DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	300014903
ILCE SANTOS AMARAL MOTA	Agente Atividade Administrativa	300043933

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02802/NCSR/GAB/SEAD 28
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 14.03.2012, fls. 02 que consta no DOC. N. 06339/2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido a contar de 14.03.2012 da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho para III Gerência Regional de Saúde/SESAU/Vilhena, a servidora JANETE BATISTA E SILVA, Médico Veterinário, matrícula n. 300003462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02804/NCSR/GAB/SEAD
28 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento doc. n. 06865/2012, de 21.03.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.04.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura para V Gerência Regional de Saúde/V GRS/Rolim de Moura, o servidor BONIFACIO PROENCA DE SOUZA, Motorista, matrícula n. 300008706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02805 /NCSR/GAB/SEAD 28
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, o Requerimento de 11 de janeiro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00689/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RENAN GOMES MALDONADO DE JESUS, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300059741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.03.2012 a 31.05.2012, referente ao 1º quinquênio.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02823/NCSR/GAB/SEAD
30 DE MARÇO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413

de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.07526/2012, de 28.03.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MIRALVA CRISOSTOMO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300018080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02836/NCSR/GAB/SEAD
30 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, ofício n. 457/GAB/DETRAN-RO, de 29.03.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 01.04.2012, da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho para Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a servidora ALICE MARIA PINTO DE SA, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300015087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02841/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 22.06.2011, fls. 02 que consta no DOC. 07493/2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médica, a servidora MARIA MARLI DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300022986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'oeste.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02842/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 03.02.2012, fls. 02 que consta no DOC. N. 07496/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 03.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o servidor ROGERIO LOPES DE JESUS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300018371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02843/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 26.01.2012, fls. 02 que consta no DOC. 07497/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Alegre do Parecis, o servidor ROBERTO DE OLIVEIRA SEMENTINO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula nº 300027544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Seringueiras.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02844/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Ofício nº 0009/CAD/REN/SEDUC/JP, de 01.01.2012

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora ROSANE BERMOND DO CARMO, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300027384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02845/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 23.10.2011, fls. 02 que consta no DOC. N. 07502/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, o servidor GUILHERME SOLIS GOMES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-

Educacional N1, matrícula nº 300007133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02846/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 21.03.2012, fls. 02 que consta no DOC. N. 07503/2012

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor MILTON DE SOUZA MAGALHAES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300025454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ARIQUEMES.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02847/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 28.02.2012, fls. 02 que consta no DOC. 07504/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal o servidor MARCOS LEONCIO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300064356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02848/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 14.02.2012, fls. 02 que consta no DOC. N. 07505/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a servidora LUCI ELENA CATELANI NOCKO, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300005183, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02849/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 15.02.2012, fls. 02 que consta no DOC. N. 07507/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora ELISETE FRANCISCO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Nível I (ch 020), matrícula nº 300012834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 02850/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, Requerimento de 29.02.2012, fls. 02 que consta no DOC. N. 07508/2012,

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, a partir de 01.04.2012 na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora LAUDICEA MARTINS SANTIAGO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300057395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 2878/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 0626/12-GAB/SEDUC, de 15.03.2012

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de 16.03.2012, na Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer/SECEL/Porto Velho-RO, o servidor LIVALDO BELTINO DE QUEIROZ ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 00704101, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho-RO pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 02879/NCSR/GAB/SEAD 30
DE MARÇO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº 1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Requerimento de 29.02.2012, fls. 02 que consta nos autos do Processo nº 2201.03407/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.04.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MARCOS AUDAIR BARTELS, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 300073237 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 02891/NCSR/GAB/SEAD
30 DE MARÇO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e no decreto nº 13490 de 5.03.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando, requerimento de 29.02.2012, fls.02 e Informação n.167/ASSEJUR/GAB/SEDUC, de 19.03.2012, fls.17 a 21,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.04.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ROSILENE DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300108685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 02897/NCSR/GAB/SEAD
2 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 06 de outubro de 2011, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501/07718/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUGUSTINHA

DENAIDE DA SILVA BATISTA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02898/NCSR/GAB/SEAD
2 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de junho de 2011, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12420/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO, Técnico em comunicação social, Matrícula nº 300034021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.03.2012 a 31.03.2012, 01.07.2012 a 31.07.2012, 01.09.2012 a 30.09.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02903/NCSR/GAB/SEAD
2 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de fevereiro de 2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.24474/2011,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01554/NCSR/GAB/SEAD, de 16.02.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora GESSIVANDA FREITAS TRINDADE, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.02.2012 a 30.04.2012, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 02916/NCSR/GAB/SEAD
2 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04850/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora THELMARA REGINA ALVES FERREIRA, Prof Nível III, Matrícula nº 300024297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.04.2012 a 30.06.2012, referente ao 1º quinquênio, 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 2º quinquênio

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02917/NCSR/GAB/SEAD
2 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Informação n.572/PGE/12, de 12.03.2012, fls. 16 a 18, que consta nos autos do Processo nº 2201.17282/2011,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 12.03.2012 a portaria n. 07311/NCSR/GAB/SEAD, de 08.09.2011, que Lotou na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora SOLANGE REGINA DO NASCIMENTO CUSTODIO, ocupante do cargo de Prof Nível I, matrícula nº 300011712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 02918/NCSR/GAB/SEAD
2 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Informação n.572/PGE/12, de 12.03.2012, fls.16 a 18, que consta nos autos do Processo n.2201.17282/2011,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 12.03.2012, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora SOLANGE REGINA DO NASCIMENTO CUSTODIO, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula nº 300050817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 168/GAB/CGA/SEAD/RO
PVH/RO, 10 de Abril de 2012.

A **CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 068/7ªCSPAD/CGA-SEAD, de 09 de abril de 2012;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor HAROLDO PIO FERNANDES, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2012/7ª CSPAD-SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor MARIO RUBENS MARQUES DA SILVA, Oficial de Manutenção, matrícula nº. 300003080.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
NÚCLEO TÉCNICO DE GESTÃO - NUTEGE
PROCESSO Nº 01.1712.01089-00/2012

COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2012 – SESAU/RO

REPUBLICAÇÃO

Considerando a inserção de quesitos de julgamento, previstos na legislação e omitidos na publicação anterior, referentes ao processo de seleção das entidades que manifestarem interesse em firmar Contrato de Gestão, nos termos da Lei nº 2.675, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 2.698, de 28 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.483, de 16 de janeiro de 2012;

Considerando que, em decorrência desta **republicação**, um novo prazo será concedido às entidades qualificadas para que manifestem o interesse, nos termos da legislação acima citada, sem prejuízo as entidades que já manifestaram o interesse

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESAU/RO)**, **TORNA PÚBLICO** às entidades qualificadas ou que vierem a se qualificar como Organizações Sociais da Saúde até a data limite para manifestação de interesse, no âmbito do Estado de Rondônia, discriminadas no Anexo I deste Comunicado, a intenção de firmar parceria, mediante a celebração de Contrato de Gestão - nos termos da Lei Estadual nº. 2.675, de 21/12/2011, alterada pela Lei 2.698 de 28 de março de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.483, de 16 de janeiro de 2012, tendo por objeto o gerenciamento de Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Porte III, situadas no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, a saber:

Classificação	Porte da Unidade	Serviço	Endereço
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	UPA Tipo III	- Atendimento de Urgência e Emergência - Apoio Diagnóstico e Terapêutico	Bairro: Cidade Nova, Rua: Geraldo Siqueira s/ nº Bairro: Mariana, Rua: Barão do Amazonas s/nº

As características do objeto da parceria e a descrição das atividades, equipamentos e serviços, constam do documento denominado "Comunicado de

Interesse – Detalhamento", disponível para consulta no Núcleo Técnico de Gestão (NUTEGE) desta Secretaria e no Portal do Governo do Estado de Rondônia (www.rondonia.ro.gov.br e www.sesau.ro.gov.br) no qual constam, além das referidas informações, os termos da Minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos Anexos Técnicos, em conformidade aos Artigos 16 a 19, do Decreto Estadual nº. 16.483, de 16/01/2012.

As Organizações Sociais interessadas em firmar a referida parceria deverão apresentar à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, até a data de 18 de abril de 2012, ofício manifestando interesse.

A manifestação de interesse deverá ser protocolizada, dentro do prazo acima mencionado, no Núcleo Técnico de Gestão – NUTEGE, localizado à Av. Presidente Dutra, 3004, sala 5 – Bairro Caiari – CEP 76.803-606 – Porto Velho, das 9:00 às 17:00 horas. Serão aceitos os ofícios enviados por via postal, desde que a data da postagem obedeça ao limite acima mencionado.

Havendo mais de uma entidade qualificada interessada pela gestão das unidades em referência e em condições aptas de contratação, que tenha manifestado interesse dentro do prazo estabelecido neste Comunicado, será iniciado o processo de seleção, nos termos dos artigos 16 a 19 do Decreto Estadual nº 16.483, de 16/01/2012. As propostas de trabalho deverão ser apresentadas até 08/05/2012, nos termos e condições estabelecidos no documento "Comunicado de Interesse – Detalhamento" e seus Anexos.

De forma a subsidiar a tomada de decisão por parte das proponentes, a SESAU deixa à disposição das interessadas, documentação com informações complementares sobre as referidas unidades de saúde, além da Minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos Anexos Técnicos, que poderão ser consultadas, in loco, junto ao Núcleo Técnico de Gestão – NUTEGE, no endereço acima.

Demonstrada a inviabilidade de competição ou havendo manifestação de interesse de apenas uma entidade qualificada ou quando, dentre as que manifestarem interesse, apenas uma demonstrar capacidade econômica, técnica e regularidade jurídico-fiscal para atender aos requisitos da contratação, esta será notificada pelo Diário Oficial do Estado para, no prazo de até 20 dias, apresentar proposta de trabalho em conformidade com o disposto no Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.483, de 16/01/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário

ANEXO I

Entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde no Estado de Rondônia, até 13/04/2012.

1. IBRAP/OSS - Instituto Brasileiro de Políticas públicas;
2. Pró-Saúde/OSS - Associação Beneficente de Assistência Social;
3. C. V/OSS – Cruz Vermelha Brasileira;
4. SÃO CAMILO/OSS – Sociedade Beneficente São Camilo;
5. CADESP/OSS – Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Saúde Pública;
6. LAR SÃO FRANCISCO/OSS – Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus;
7. IPAS/OSS – Instituto Pernambucano de Assistência a Saúde;
8. FIBRA/OSS – Instituto Social Fibra;
9. I.C.B/OSS – Instituto Casa Brasil;

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO****PROCESSO: 1712.00567-06/2007**

Pelo presente instrumento, considerando em epígrafe, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da lei 8.666/93, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA** em favor da empresa **AB DE ALBUQUERQUE LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, referente à despesa com locação de máquinas copiadoras, para atender as unidades gestoras e hospitalares desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário de Estado da Saúde /RO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA****Processo nº 01-1712.00607-00/2012.**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna publico, segundo os termos do artigo 24 inciso IV DA Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para a locação e manutenção de Grupos Geradores de Energia Elétrica, em favor da empresa **POWER TECH COMERCIAL LTDA**, CNPJ: nº 02.485.257/0002-97, no valor de **R\$ 40.500,00 (Quarenta mil quinhentos reais)**, conforme o Parecer nº 908/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário da Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**
Exercício Anterior**Processo nº 01-1712.01615-0001/2008**

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do art. 22 Decreto nº 93.872/86, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa, em favor da empresa **Clínica de Radiologia e Diagnóstico por Imagem SAMUEL CASTIEL JR.**, CNPJ nº 04.083.663/0001-78, no valor de R\$ 91.867,42 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços prestados de radiologia (raio x, ressonância magnética nuclear e outros), prestado a Secretaria de Estado e Saúde – SESAU/RO. Parecer Jurídico nº 993/2012/PGE/RO. Publique-se.

Porto Velho, 11 de abril de 2012.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 025 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 09 de abril de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Memo. nº. 072 GT/CETAS/2012, RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o Adicional por Serviços Extraordinários, de acordo com a Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, em seu Artigo 92, lotados no Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, referente ao mês de março/2012:

NOME	MATRÍCULA	Nº. HORAS
Edelson Borges Cardoso	300044531	02
Eliezer Costa dos Santos	300009487	04
Osmir José do Nascimento	300073234	20
Raimundo Nonato Alves	300078068	22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

EDITAL N.º 018/CETAS/SESAU, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, considerando intercorrência (transporte) que resultaram no não envio em tempo hábil das inscrições realizadas na Regional de Saúde de Ariquemes para Porto Velho, **resolve** alterar o Cronograma previsto no Anexo Único, do Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 04 de abril de 2012, que objetiva a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB, no município de Ariquemes/RO, passando a vigorar o seguinte Cronograma:

Porto Velho-RO, 10 de abril de 2012.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral – CETAS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 018/CETAS/SESAU/2012.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	26/03/2012
Período de inscrições na sede do CETAS	27/03 a 04/04/2012 (das 08:00 às 16:00 horas) exceto às sextas-feiras, das 08:00 às 13:00 horas
Período de inscrições na Regional de Ariquemes	27/03 a 04/04/2012 (das 08:00 às 13:00 horas)
Análise de currículos e títulos	13/04/2012
Divulgação do resultado	16/04/2012
Prazo para entrega dos recursos	17/04/2012
Homologação do resultado final	18/04/2012

PORTARIA Nº. 026 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 10 de abril de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
LOTAR a servidora DANUSI FREITAS DOS ANJOS, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Higiene Dental, matrícula nº. 300104693, na Gerência Técnica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 04 de abril de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 027 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 10 de abril de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR a servidora DANUSI FREITAS DOS ANJOS, para responder pela Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento de Cuidadores de Idosos – PROFAPS, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 04 de abril de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 028 GAB/CETAS
Porto Velho (RO), 10 de abril de 2012.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 015 alterado pelos editais 017 e 018 CETAS/SESAU/2012, em complementação ao Edital 002 CETAS/SESAU de 03/02/2012,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria nº. 024 GAB/SESAU/2012, de **09 para 13/04/2012**, o período para os trabalhos da **Comissão de Análise de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo do **Curso Técnico em Saúde Bucal – TSB/Ariquemes/RO**:

NOME	FUNÇÃO
Geyza Maria Malaquias N. Lemke	Presidente
Debora Cabaleiro de Oliveira	Membro
Patrícia Vieira Martins	Membro
Sandra Borges Moraes	Membro
Silvia da Silva Araújo	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGELITADEALMEIDAROSAMENDES
Diretora Geral

FHEMERON

PORTARIA nº 18 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 10 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de abril de 2012, dos termos da portaria nº. 092/GAB/PRES/FHEMERON de 21 de fevereiro de 2011, o servidor **ESPEDITO LIMA DE SOUZA**, Motorista, cadastro nº 300068601, onde nomeou o mesmo para responder como chefe do setor de Transporte e Segurança Interna desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 19 /GAB /PRES /FHEMERON
Porto Velho, 10 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de abril de 2012, o servidor **BEJAMIN SHOCKNESS SOUZA**, cadastro 300035475, Agente Administrativo, para responder como chefe do setor de Transporte e Segurança Interna desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 20 /GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 10 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de abril de 2012, dos termos da portaria nº. 010/GAB/PRES/FHEMERON de 03 de janeiro de 2011, o servidor **LAIRTON ALBERT GUIMARÃES NERY**, Agente em Atividade Administrativa, cadastro nº 300014797, onde nomeou o mesmo para responder como chefe do setor de Patrimônio desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 21 /GAB /PRES /FHEMERON
Porto Velho, 10 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de abril de 2012, o servidor **ESPEDITO LIMA DE SOUZA**, Motorista, cadastro 300068601, para responder como chefe do setor de Patrimônio desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Fundação Hemeron

HICD

PORTARIA nº 06/GAB/HICD
Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, constituir a Comissão Eleitoral de Votação Interna para eleição do Gerente Médico desta Unidade de Saúde/HICD.

Art. 2º - A Eleição será realizada no dia 12.03.2012, no Gabinete do HICD.

Presidente:

Gisele Megale Brandão
Cargo: Médica Pediatra
Matrícula: 300027956/300027957

Onde se lê:

Membros:

Diana Pereira de Souza
Cargo: Assessora Técnica
Matrícula: 300039365

Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz
Cargo: Gerente Atenção à Saúde Especializada
Matrícula: 300060454

Sergio Pereira
Cargo: Diretor Executivo
Matrícula: 300034800

**Leia-se:
Membros:**

Diana Pereira de Souza
Cargo: Assessora Técnica
Matrícula: 300039365

Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz
Cargo: Gerente Atenção à Saúde Especializada
Matrícula: 300060454

Sergio Pereira
Cargo: Diretor Executivo
Matrícula: 300034800

Maria Irlanda Barbosa Araújo
Cargo: chefe de Gabinete
Matrícula: 300066085

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28.02.2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILSON PANIAGUA
Diretor Geral/ HICD

PORTARIA Nº 08/GAB/ HICD
Porto Velho, 11 de abril de 2012.

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

LOTAR, na Gerência Administrativa/Same Recepção/HICD, a servidora **ELADY PINHO FOLLER**, matrícula nº. 300022533, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27.02.2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NILSON PANIAGUA
Diretor Geral/HICD

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 1046/12-GAB/SEDUC
Porto Velho, 28 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como elaborar relatórios relativos aos serviços prestados ao Setor do Projeto de Estatística e Pesquisa - PEP/GACA/ Seduc, pela Empresa Sidney Folini Monteiro - EPP, referentes ao fornecimento de anuários estatísticos 2009 e 2010, elaborados pelo Setor de Estatística, para atender às Universidades: Federal, Estadual e privada, Centros de Pesquisa, Escolas públicas e privadas e órgãos públicos do Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 01-1601.03171-00/2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1 . Isaura Kasuko Sakagami, matrícula nº 300040472;

2 . Marisane L. Turatti Cherubim, matrícula nº 300028154;

3 . Luciana dos Santos Soares Guimarães, matrícula nº 300052656.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Secretário de Estado Da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012-GAB/SESDEC

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO DA PLATAFORMA 190 – EMERGÊNCIA, CAPTURA DE IMAGENS E MONITORAMENTO DAS CÂMERAS DE VIGILÂNCIA.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, por meio do presente, torna público o interesse de selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP**, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, objetivando a formalização de **Termo de Parceria**, em estreita cooperação com esta Secretaria, para apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.

1. Introdução

As políticas públicas de segurança pública impõem uma série de implementações e inovações para trazer o bem-estar à população rondoniense. O bem-estar é atingido quando se conquistam pontos básicos como melhora na sensação de segurança e confiança no aparato de segurança pública. A confiança conquista-se na medida em que as polícias atendem à expectativa do cidadão, seja na solução de seus problemas, seja no desvendamento de crimes, seja na forma e na rapidez do atendimento.

O chamamento público em questão visa a melhora da performance do atendimento ao cidadão e a prevenção através do monitoramento realizado com câmeras de vídeo.

Para se atender melhor ao cidadão são necessárias determinadas medidas, como ampliação no número de PA's (posições de atendimento), seleção e capacitação de pessoal, melhora no ambiente de trabalho, ampliação do sistema de monitoramento de câmeras, adequação do prédio, aquisição de sistemas adequados.

A melhora no atendimento ao cidadão acaba melhorando a qualidade dos bancos de dados, na medida em que se reduz a demanda reprimida. Com isso, a Segurança Pública pode melhorar o planejamento das ações policiais, otimizando recursos e aumentando a produtividade, atingindo um de seus objetivos que é a redução e controle dos crimes.

2. Das condições de Participação

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital e que atendam a todas as suas exigências, inclusive quanto à documentação constante desde instrumento e seus anexos.

2.2. Será vedada a participação daquelas:

- a) Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Estado de Rondônia e
- c) Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

3. Do Objeto

3.1. Constitui objeto do presente Edital o apoio à execução do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância, com o intuito de prestar as atividades descritas no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste.

4. Do Cronograma de Recebimento, Seleção e Divulgação dos Projetos Selecionados

Recebimento dos projetos	De 09/04/2012 a 13/04/2012
Análise e julgamento	De 16/04/2012 a 18/04/2012
Divulgação de resultado	De 19/04/2012 a 20/04/2012
Publicação	20/04/2012

Apresentação dos documentos necessários à contratação
De 23/04/2012 a 24/04/2012

Início do processo de contratação dos projetos
25/04/2012

Prazo de execução do projeto De 04/2012 a 03/2013

5. Da Proposta

5.1. Os projetos deverão ter duração de 12 meses.

5.2. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente pelos correios, respeitando a data limite para o encaminhamento, sendo acompanhadas de Carta de Apresentação direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência**, e da **captura de imagens das câmeras de vigilância**.

5.3. As propostas devem ser encaminhadas até o dia 13 de abril de 2012 para o seguinte endereço:

Chamamento Público do Projeto de Melhoria da Plataforma de Atendimento 190 Avenida dos Imigrantes, 3587, Bairro Costa e Silva – CEP: 76803-611, Porto Velho/RO

5.4. Para efeito do atendimento do prazo, será verificada a data da postagem. A SESDEC não se responsabiliza por proposta não recebida em decorrência de eventuais problemas de entrega.

5.5. Não serão consideradas as propostas:

- 5.5.1. Extemporâneas;
- 5.5.2. Encaminhadas via fax;
- 5.5.3. Encaminhadas via correio-eletrônico ou
- 5.5.4. Com documentação incompleta

5.6. O encaminhamento da proposta implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital

5.7. A proposta a ser apresentada pela organização interessada deverá ser composta de:

5.7.1. Documentação Institucional

5.7.2. **Carta de apresentação** do projeto direcionada ao **Comitê Gestor do Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância**, o título do projeto e o nome da proponente. A carta deverá ser assinada pelo representante legal da entidade proponente.

5.7.3. **Projeto Técnico** com informações que caracterizem o projeto contendo, de acordo com o Roteiro de Elaboração apresentado neste documento (**Anexo I**), acompanhado da memória de cálculo (**Anexo II**), do currículo da entidade proponente (**Anexo III**), das Declarações de Aderência e Funcionamento Regular da entidade (**Anexo IV**).

5.8. É necessário que na missão institucional da entidade e estatuto estejam previstas ações compatíveis com o objeto dessa chamada. Além disso, é de responsabilidade exclusiva da proponente a observação em seu estatuto, sobre a necessidade de aprovação do projeto em assembleia ou outro órgão deliberativo.

5.9. Caso o projeto seja selecionado, será solicitado documento que comprove a aprovação do projeto em assembleia ou outros espaços deliberativos, conforme indicado no estatuto.

5.10. É vedado às instituições a apresentação de mais de uma proposta, bem como a apresentação da mesma proposta por mais de uma instituição. Da mesma forma, a coordenadora responsável pelo projeto não pode exercer função semelhante em outra proposta. A equipe técnica que coordenará o projeto deverá ter competência e experiência comprovada nas ações correspondentes.

5.11. Ressalta-se que nenhum membro do projeto pode ter vinculação com a administração pública em nenhuma das esferas. A contratação de técnicos/as que terão atuação no projeto deverá ser por chamadas abertas e com critérios públicos, conforme estabelece a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Dos Documentos

6.1. A Documentação Institucional se constitui no conjunto dos documentos exigidos para avaliar a capacidade jurídica e a regularidade fiscal da instituição proponente.

6.2. Para a formalização do Termo de Parceria faz-se necessário que a instituição proponente apresente documentos obrigatórios e complementares, listados a seguir, que deverão ser encaminhados em forma de cópias legíveis, autenticadas em cartório, após verificação da sua validade.

6.3. Documentos

6.3.1. Documentos Obrigatórios:

- a) Comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ há pelo menos 03 anos;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Estadual;
- e) Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS-CND;
- g) Comprovante de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) Cópia autenticada do Certificado de Qualificação como OSCIP, emitido pelo Ministério da Justiça, conforme a Lei nº. 9.790 de 23 de março de 1999 – Qualificação há pelo menos 03 anos;

6.3.2. Documentos Complementares:

- a) Cópia autenticada do Estatuto;
- b) Cópia autenticada do Regimento Interno;
- c) Cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- d) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e do CPF do representante da instituição proponente;
- e) Declaração de Capacidade Técnica que informe a estrutura de que dispõe para desenvolver o projeto, com destaque para: espaço físico, equipamentos, recursos humanos e projetos semelhantes já executados;
- f) Mínimo de 03 (três) declarações emitidas por autoridades públicas ou por instituições idôneas públicas e privadas, comprovando o regular funcionamento da instituição por período igual ou superior a três anos, datadas no presente exercício;
- g) Relatório das atividades já desenvolvidas por meio de convênios junto a outros parceiros.

6.3.3. Observada a ausência de um ou um ou mais documentos obrigatórios ou verificados o vencimento de seu prazo de validade, a Comissão Julgadora poderá efetuar pesquisa na Internet dos documentos disponíveis em meio eletrônico. Na impossibilidade de sua emissão ou na inexistência de certidão com prazo de validade vigente, o documento será considerado inadequado ou inválido para apreciação na fase de Habilitação.

6.3.4. Observada a ausência de documento complementar, a Comissão Julgadora poderá requisitá-lo diretamente à instituição proponente, que deverá enviá-lo, impreterivelmente, no prazo estipulado pela Comissão, o qual deverá estar restrito à data limite para a reunião final da Comissão Julgadora.

6.3.5. A ausência de documento complementar não impedirá o prosseguimento da proposta para a fase de Classificação. Contudo, a sua seleção somente poderá ocorrer se o documento pendente tiver sido apresentado.

6.4. O Projeto Técnico deverá ser elaborado de acordo com as orientações da SESDEC, conforme Anexo I do presente Edital, apresentado em papel timbrado da instituição.

7. Do Julgamento

As propostas serão avaliadas e julgadas por uma comissão composta pelos Gerentes de Administração e Finanças; de Planejamento e de Tecnologia.

8. Das Despesas

8.1. Serão vedadas despesas relativas a:

8.1.1. Pagamento por serviços de consultoria ou assistência técnica a servidor ou empregado público, a qualquer título, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer ente da federação;

8.1.2. Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora dos prazos;

8.1.3. Elaboração da proposta apresentada;

8.1.4. Pagamento de dividendos ou recuperação do capital investido;

8.1.5. Compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

8.2. Poderão ser custeadas despesas administrativas da entidade proponente,

observado o limite máximo de 5% do valor dos recursos, desde que previstas no Programa de Trabalho;

8.3. O não cumprimento dos requisitos descritos nos itens 5.1 a 5.13 implicará no imediato indeferimento da proposta.

9. Da Contrapartida

9.1. A proponente deverá prever a contrapartida que é a parcela de recursos financeiros próprios que o Estado deve aplicar na execução do objeto do Termo de Parceria.

9.2. A contrapartida poderá ser atendida:

9.2.1. Por meio de recursos financeiros a ser depositada na conta bancária específica do Termo de Parceria, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. Entram nesta categoria as despesas com passagens, combustível, alimentação e hospedagem.

9.2.2. Por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis: Quando se tratar de entidade privada sem fins lucrativos, estes devem ser passíveis de comprovação da sua posse, bem como, estar de acordo com preços praticados no mercado. Quando se tratar de entidade governamental, estes também devem ser passíveis de comprovação, façam parte do patrimônio, assim como deverão ser computados com base nos valores das despesas orçamentárias utilizadas na sua aquisição, produção ou manutenção. São exemplos de bens e serviços economicamente mensuráveis: horas técnicas, espaço físico, equipamentos e veículos da própria entidade.

9.3. A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 11.768, de 14 de agosto de 2008, na Seção IV, estabelece os limites percentuais mínimos e máximos que deverão ser obrigatoriamente seguidos pelas entidades proponentes;

9.4. As entidades deverão justificar a contrapartida adotada, com base na área de abrangência do projeto.

10. Critérios de seleção

10.1. Encerrado o prazo estabelecido para recebimento dos projetos, será realizada análise inicial quanto à pertinência e ao enquadramento das propostas nos termos deste Chamamento Público e quanto à habilitação das entidades proponentes. Durante o processo de seleção serão analisados:

10.1.1. Enquadramento da entidade – As propostas serão avaliadas considerando o enquadramento da entidade proponente nos critérios estabelecidos neste chamamento público. Serão verificadas:

a) Situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta e indireta;

b) Execução de projetos semelhantes ao objeto deste Chamamento Público.

10.2. Serão automaticamente eliminadas as propostas cujas entidades não atendam aos requisitos acima.

10.3. **Projeto técnico, memória de cálculo e Plano de Trabalho** – A análise do projeto será realizada por uma comissão de seleção, constituída por representantes do órgão envolvido nesta Chamada. Será verificada a pertinência da proposta quanto às diretrizes do Projeto de melhoria do atendimento da plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentotodas câmeras de vigilância, ao objeto e metas obrigatórias e associadas estabelecidas e o atendimento aos itens especificados no roteiro de elaboração do Projeto Técnico (**Anexo I**). Para efeito de classificação e eliminação, as propostas serão avaliadas e pontuadas seguindo os critérios apresentados no quadro de critérios de análise dos projetos.

10.4. As propostas aprovadas serão submetidas à apreciação do órgão governamental envolvido nesta Chamada, que emitirá a decisão final sobre as propostas aprovadas, observados a disponibilidade e os limites orçamentário/financeiros e atendidas às recomendações de mérito técnico e as prioridades deste Chamamento Público.

10.5. Havendo sobreposição entre áreas de abrangência de dois ou mais projetos, cujas ações prioritárias sejam as mesmas, caracterizando duplicidade de ações, somente a proposta mais bem classificada, poderá ser apoiada.

10.6. Critérios de Análise dos Projetos Técnicos:

Crítérios de Análise dos Projetos	Peso	Nota (0 a 5)	Pontos
Diretrizes da Chamada: o projeto contempla as diretrizes estabelecidas nesta chamada	2	5	10
Objeto: o objeto da proposta está diretamente relacionado ao objeto da modalidade a qual está concorrendo.	2	5	10
Metas associadas: o projeto contempla uma ou mais metas descritas nesta chamada.	2	5	10
Princípios metodológicos: os princípios metodológicos promovem a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, e da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância.	1,5	5	7,5
Parcerias: o projeto conta com o envolvimento de especialistas na área de Segurança Pública.	2	5	10
Proposta de continuidade: O projeto apresenta potencialidade para desenvolver ações contínuas e permanentes na área de abrangência. Indica possibilidades de que a experiência venha a ser replicada em outras localidades.	0,5	5	2,5
Beneficiárias: o projeto descreve claramente a quantidade de beneficiários.	0,5	5	2,5
Monitoria e Avaliação: contempla estratégias e instrumentos de monitoramento e avaliação a serem realizadas em conjunto com a SESDEC.	1	5	5
Consistência e adequação do orçamento: o projeto apresenta consistência em relação aos custos das atividades a serem desenvolvidas.	0,5	5	2,5
Custo-benefício (relação valor/beneficiário): atende as especificações estabelecidas na chamada.	0,5	5	2,5
Capacidade de execução: a entidade possui capacidade instalada para execução (infraestrutura operacional e de pessoal).	2	5	10
Experiência com os temas do objeto e metas associadas: a entidade apresenta comprovada experiência na realização de atividades contemplando a estruturação e a melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramentodas câmeras de vigilância.	2	5	10
Conhecimento da realidade local: tem conhecimento sobre a realidade local da área de abrangência do projeto, por meio da execução de serviços, trabalhos de pesquisa, levantamentos e/ou assessorias.	0,5	5	2,5
Coordenação: O coordenador do projeto tem experiência na coordenação de projetos, nas ações prioritárias definidas nesta Chamada ou de natureza semelhante.	1	5	5
Formação da equipe técnica: Formação acadêmica da equipe técnica – é desejável que os/as técnicos/as envolvidos/as na execução do Projeto tenham formação em áreas vinculadas aos temas que compõem o conteúdo básico das ações prioritárias definidas nesta Chamada.	2	5	10
Pontuação total obtida por um projeto			100

10.7. A pontuação final de cada projeto será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso, para cada item. Será considerada como critério de desempate a maior pontuação obtida pela proposta no somatório dos itens A, C e D. As propostas que não atingirem 50% da nota estarão automaticamente desclassificadas.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pelo Comitê Gestor do **Projeto de melhoria do atendimento da Plataforma 190 – Emergência, captura de imagens e monitoramento das câmeras de vigilância.**

11.2. Caso a proponente queira tomar conhecimento do parecer sobre sua proposta, deverá solicitá-la por escrito no prazo de 30 dias após sua divulgação. O Comitê Gestor, por meio da SESDEC, expedirá uma correspondência específica, preservada a identificação dos/as pareceristas. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, o Comitê Gestor aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Gestor, em nome da SESDEC, a qual proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis. Os pedidos deverão ser encaminhados ao endereço citado no item 5.3.

12. Contratação da Proposta Aprovada

12.1. Após aprovação da proposta será iniciado o processo de contratação pela SESDEC. Os órgãos farão contato diretamente com a coordenadoria do projeto e/ou responsável pela entidade, para orientar sobre os procedimentos necessários à contratação.

12.2. A contratação do projeto está condicionada a:

12.2.1. Realização dos ajustes do projeto técnico, plano de trabalho e memória de cálculo, solicitados pela equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.2. Apresentação de Plano de trabalho e memória de cálculo de forma detalhada, segundo orientação da equipe técnica do órgão responsável pela contratação;

12.2.3. Apresentação de todos os documentos da entidade e de seu responsável legal, necessários à formalização do processo, segundo normas legais vigentes (**Anexo V**). **As entidades deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para encaminhamento dos documentos. A entidade que não cumprir os prazos estabelecidos terá o projeto eliminado do processo de contratação.**

12.2.4. Apresentação dos *Curriculuns Vitae* da equipe técnica;

12.3. A tramitação interna do projeto para contratação só terá início após o recebimento de todos os documentos solicitados.

13. Monitoramento e Avaliação dos Projetos

13.1. O monitoramento e avaliação da execução do projeto deverão atender aos procedimentos estabelecidos pelo órgão contratante. No processo de monitoramento e avaliação do projeto serão realizadas visitas técnicas de representantes dos órgãos responsáveis pela contratação e/ou outro representante do Comitê Gestor do Programa, para o monitoramento *in loco* das ações apoiadas. Também será realizada uma análise qualitativa, verificando diretamente a opinião do público beneficiário, que deverá ser realizada por intermédio de contatos específicos em campo e/ou nos próprios fóruns de discussão do projeto. Para o monitoramento poderão ser estabelecidas parcerias com os atores locais, entre os quais os representantes dos beneficiários. A avaliação técnica dos projetos seguirá também o que foi relacionado no projeto técnico no item avaliação.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2012.

MARCELO NASCIMENTO BESSA

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

ANEXOS

ANEXO I – Roteiro para Elaboração do Projeto

1. Programa de trabalho contendo:

Título do projeto – deve identificar a ação, e o público beneficiário.

Nome da entidade proponente:

2. Identificação da entidade proponente – devem ser indicados:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Endereço de correio eletrônico

Telefones

Conta corrente específica para a execução do projeto

Nome completo do responsável legal da entidade

RG e CPF

Endereço

Telefones

Endereço de correio eletrônico

3. Entidades parceiras – devem ser apresentadas as informações das entidades parceiras e/ou que acompanharão a execução do projeto, que seguem:

Nome completo / sigla

CNPJ

Endereço da entidade proponente

Telefones

Endereço de correio eletrônico

Principais funções no projeto

4. Apresentação – a apresentação deve ser clara e objetiva, incluindo

apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto. Descrever o projeto em texto resumido, destacando: período de execução do projeto, objetivo geral e as qualificações da entidade proponente.

5. Objetivos (geral e específicos) – descrever com clareza e de forma sucinta o que se pretende alcançar com o projeto. Os objetivos específicos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas durante a execução. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao Objetivo Geral. Também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

6. Justificativa – o proponente deve responder às questões: *por que* e *para que* executar o projeto. Deve-se explicar a importância do projeto em ajudar a resolver a demanda específica da reestruturação da plataforma de atendimento 190 – Emergência, bem como a da captura de imagens das CÂMERAS de vigilância, destacando os seguintes aspectos: 1) descrever o problema a ser enfrentado, suas dimensões e públicos atingidos, com base nas prioridades definidas pelo público beneficiário; 2) descrever como se identificou o problema que se pretende resolver com o projeto; e 3) apresentar a relevância do projeto (o motivo da eleição do projeto como prioritário na agenda dos problemas locais/regionais; o potencial do projeto para alavancar outros projetos de interesse local/regional; o potencial do projeto como modelo de qualidade e inspiração para a elaboração de outros projetos locais/regionais; o potencial do projeto como estímulo pedagógico para a atuação em rede e para a gestão integrada).

7. Metodologia – descrever como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. Devem ser destacados outros aspectos metodológicos importantes, como a forma de mobilização e integração da segurança pública; os locais de execução das atividades; a natureza e as principais funções dos beneficiários nas ações do projeto; os mecanismos de gestão. Não é obrigatória a descrição de todos esses itens. No entanto, é preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o como fazer.

9. Metas – descrever as metas associadas ao objeto do projeto. É fundamental destacar estratégias resultados concretos a serem obtidos com a execução do projeto. Isso ajuda a situar a comissão de avaliação quanto às dimensões e ao potencial transformador do projeto. Cada meta apresentada pode contemplar uma ou mais atividades - as quais devem ser descritas.

10. Resultados esperados – fazer um resumo da situação esperada ao término do projeto e os impactos que serão gerados.

11. Monitoramento – o monitoramento é um processo de registro de observações sobre o desenvolvimento das atividades propostas, sobre o uso dos recursos comprometidos e sobre a produção de resultados, com base em indicadores devidamente estabelecidos nos Projetos. O monitoramento reflete o acompanhamento das execuções das ações. Deve ser descrita a estratégia de monitoramento, por etapas, que a entidade proponente utilizará durante a execução das atividades do projeto.

Monitoramento das metas, atividades e execução financeira do Projeto			
Metas	Forma de monitoramento	Indicadores de monitoramento	Meios de verificação
1			
2			
3			
Total			

12. Avaliação – deve-se indicar como serão avaliados os resultados quantitativos e qualitativos obtidos com as ações do projeto. Para cada objetivo específico enunciado, identifique os indicadores quantitativos e qualitativos dos resultados esperados, assim como os meios de verificação.

Avaliação dos Resultados Quantitativo e Qualitativo Obtidos com o Projeto			
Objetivos específicos	Metas	Indicadores de resultado	Meios de verificação

13. Etapas de realização – devem-se descrever com clareza os valores de cada Etapa, associada e o período de início da sua realização.

Descrição das etapas do projeto	
Etapas	Descrição
01	
02	
03	
04	

14. Cronograma de desembolso – deve-se descrever com clareza o período de desembolso dos recursos do projeto, indicando o número de parcelas, a fonte do recurso, as metas associadas às parcelas, o mês e ano de liberação do recurso. Observar o quadro de descrição do cronograma de desembolso.

Cronograma de desembolso					
Número da parcela	Período	Valor por despesa corrente	Capital	Custeio	Total
1					
2					
3					
4					
Total					

15. Bens e serviços – devem-se descrever com clareza os elementos de despesas que serão realizados nos projetos, indicando, por meta, a fonte do recurso, as unidades de despesas, a quantidade, o valor unitário e o valor total das despesas. Observar o quadro de descrição de bens e serviços.

Elementos e Unidades de Despesas:

- 1. Capacitação** – São os insumos utilizados para produção e replicação de apostilas, cartilhas, cadernos e outros materiais utilizados nas atividades de capacitação. Deve-se fazer uma relação de todos os insumos que serão utilizados no projeto descrevendo a quantidade, o valor unitário e valor total.
- 2. Deslocamento** – São incluídos os custos com pagamentos de combustível e aluguel de carros e ônibus. As unidades utilizadas são: litros e diárias.
- 3. Serviços de terceiros (pessoa jurídica)** – São os pagamentos feitos diretamente às empresas. Estão incluídas as despesas com exames de contratação, vales, auditoria, manutenção de veículo, manutenção de equipamentos, sistemas, telefonia, e outras despesas. A medida é: unidade.
- 4. Serviços de terceiros (pessoa física)** – São os pagamentos por serviços eventuais que o projeto paga para pessoas físicas (agentes, assistentes, teleatendentes, técnicos e profissionais) que desenvolverão atividades de gestão, acompanhamento e manutenção do projeto. A medida é salário mês.
- 5. Materiais de consumo** – São os gastos com a aquisição de objetos de consumo que o projeto compra. Deve-se descrever a especificação e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 6. Materiais permanentes** – São os gastos com a aquisição de objetos permanentes que o projeto compra. Deve-se descrever o modelo e a quantidade dos equipamentos que serão adquiridos. A medida é: unidade.
- 7. Obras** – São os gastos com obras realizadas pelo projeto. Deve-se apresentar a relação dos custos da obra e a planta física da área a ser construída. A unidade de medida é: obra por m².

ANEXO II – Modelo das Declarações

TIMBRE DA ENTIDADE

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

O Presidente (Secretário) o(a) _____, inscrita no CGC(CNPJ) sob o nº _____, situado na _____, no uso de suas atribuições e sob as penas do art. 299 do Código Penal, declara que: Não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta, conforme inciso VII, do art. 2º e § 1º, art. 3º da IN nº. 001/97, Inciso VII.

Porto Velho, ____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

TIMBRE DA ENTIDADE**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

(Inciso IV, art. 34, da Lei nº. 10.934, de 11.08.2004)

Eu, (nome da autoridade local, por extenso), portador da CI nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, ocupante do _____ (cargo/função) da _____ (nome da Entidade Pública), inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), **DECLARO**, junto à Secretaria da Segurança e Defesa da Cidadania do Estado de Rondônia, que a (nome da Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à _____ (endereço completo), vem funcionando regularmente nos últimos 03 (três) anos.

Porto Velho, _____ de _____ de 2012.

Nome

Cargo

PORTARIA Nº 106/GAF/SESDEC

Porto Velho/RO, 9 de abril de 2012.

O **Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar, toda e qualquer prestação de serviços de locação de imóvel, destinado a atender a Delegacia Regional de São Miguel do Guaporé.

PRESIDENTE:

WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA – SD PM – RE nº 10007807-7.

MEMBROS:

JOSÉ MENDES VIEIRA – SGT PM – RE nº 10006388-2;
DAMIÃO ALVES DA SILVA – Oficial de Manutenção - Matrícula nº 300002390.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antonio Carlos dos Reis

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Portaria nº 105/GAF/SESDEC

Porto Velho-RO, 05 de Março de 2012.

O **Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar, toda e qualquer prestação de serviços referente ao curso de licitação, destinado a atender as necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Presidente:

Mauro Ronaldo Flôres Corrêa – Gerente Adm. e Finanças – Matrícula 10006126-6.

Membro:

Marcos David Gomes Rezende – Assessor Especial – Matrícula 300104751.
Ailton Alves Candido da Silva – Assessor Polícia Civil – Matrícula 30009676.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa
Siape 14092

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Polícia Civil**PORTARIA Nº 006/2012/GAB/ACADEPOL/PC/RO**

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2012

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO Delegada de Polícia, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar as **GRADES CURRICULARES PERMANENTES** de todos os cursos de formação da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia:

GRADE COMUM A TODOS OS CARGOS

Nº	Disciplina	Objetivo	Horas Aula
1	Abertura Oficial Aula Inaugural	Solenidade de abertura oficial do curso, com as formalidades legais de praxe e aula inaugural	04h00
2	Organização e Regime Jurídico da Polícia Civil	Proporcionar conhecimentos sobre o Regime Jurídico, estrutura, organização e competência da Polícia Civil.	08h00
3	Procedimentos Disciplinares	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes à elaboração de sindicância, processo disciplinar	08h00
4	Direitos Humanos	Proporcionar conhecimentos dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana consagrados na Constituição Federal, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na legislação pertinente.	40h00
5	Polícia Comunitária	Dotar o aluno de conhecimentos específicos das necessidades de segurança comunitária, visando a integração com a sociedade.	40h00
6	Armamento e Tiro	Desenvolver habilidades para manejar e usar armamento diversificado na atividade policial.	40h00
7	Condicionamento Físico	Desenvolver aptidão física no aluno através da aplicação de métodos de condicionamento físico e de defesa pessoal, de modo a criar as condições necessárias ao perfeito desempenho profissional com equilíbrio ético e moral.	40h00
8	Noções de Informática	Proporcionar conhecimentos dos Sistemas computadorizados, não restritos, geridos por órgãos da PC, ou disponíveis a seus policiais.	12h00
9	Cadeia de Custódia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre Cadeia de Custódia	08h00
10	Preservação de Local de Crime	Propiciar condições ao aluno para facilitar as investigações, em especial da atividade de polícia técnica e dos investigadores.	12h00
11	Redação Textual e Policial	Passar conceitos básicos e essenciais da gramática, compreensão de texto e termo técnicos policiais.	24h00
12	Documentos Técnicos	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos sobre o fazimento de Relatório, Informação e Parecer Técnicos, para interpretação das investigações policiais.	08h00
13	Relacionamento Interpessoal e com a Imprensa	Garantir conhecimentos suficientes para o aluno atuar junto à população, autoridades, imprensa, colegas, e déias atores da Segurança Pública	08h00
14	Primeiros socorros	- Proporcionar conhecimentos básicos de primeiros socorros, de forma a prestar um atendimento com presteza, rapidez e segurança, em caso de acidentes ou males súbitos.	08h00
15	Educação Ambiental	Fomentar aos alunos meios de atuações a preservação das diversas espécies de meio ambiente e desenvolvimento sustentável	08h00
16	Condutor de Viaturas	Propiciar ao aluno conhecimentos de direção defensiva, primeiros socorros, direção evasiva, direção ofensiva e noções básicas de mecânica. Embarque e desembarque de viaturas	40h00

17	Técnica Operacional e de Comunicação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, sobre atividade operacional e utilização dos meios de comunicação policial e defesa pessoal.	20h00
18	Direito de Minorias	Compreensão de valores aos quais o policial civil deve em respeito as minorias: Homofobias, Mulheres, crianças, adolescentes, idosos vítimas.	12h00
19	Excelência no atendimento	Na busca de um atendimento e prestação de serviços de elevada qualidade. Com foco nas boas práticas de atendimento ao cidadão.	20h00
20	Hierarquia e disciplina	Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários em relação à hierarquia que é a ordenação progressiva de autoridade, é necessária para fixar funções e responsabilidades, enquanto que a disciplina, entendida como obediência às funções que se deve desempenhar, é fundamental para o desenvolvimento regular das atividades.	08h00
21	Noções de Planejamento Estratégico	Proporcionar ao aluno oportunidade de reflexão sobre temas como: a qualificação profissional, o estudo epidemiológico da violência e do crime, a reestruturação organizacional e infraestrutura e a priorização do pensamento estratégico. O objetivo é a familiarização com as metodologias apresentadas para que você tenha melhores condições de colaborar com o planejamento estratégico de sua organização.	08h00
22	Noções de Inquérito, Corpo de Delito e Provas	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Inquérito e Corpo de Delito.	12h00
23	Legislação e Perícia	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Legislação e Perícia.	08h00
24	Noções da Ciência Criminalística	Proporcionar os Conceitos e Definições da Criminalística e sua relação com as demais ciências, histórico e sua processualística aplicada à justiça criminal.	12h00
25	Exames periciais específicos e genéricos	Proporcionar noções dos diversos exames realizados na esfera pericial.	08h00
26	Perícia Papiloscópica	Proporcionar conhecimentos básicos e noções sobre a papiloscopia (impressões, documentos, materiais em geral e técnicas de revelação), bem como levantamento e Revelação de vestígios de Impressão Papilar em local de crime	20h00
27	Reveladores e Reagentes Químicos aplicados à Papiloscopia	Proporcionar conhecimentos básicos e noções sobre pós reveladores, Ninidrina, Cianoacrilato, Violeta Genciana entre outros e suas respectivas aplicações.	04h00
28	Fotografia Criminal	Técnicas de utilização de equipamento e de interpretação da fotografia Criminal na Perícia	04h00
29	Noções de Medicina Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Medicina Legal (sexologia, traumatologia e tanatologia).	24h00
30	Anatomia Humana	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Anatomia Humana.	08h00
31	Antropologia Forense	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Antropologia Forense.	04h00
32	Odontologia Legal	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Odontologia Legal.	04h00
33	Documentação Médica e Odontológica	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Documentação Médica e Odontológica.	04h00
34	Prática Pericial	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos e noções de Prática Pericial.	12h00
35	Sobrevivência na selva	– O treinamento em selva tem o objetivo de propiciar aos alunos o conhecimento básico e necessário para sobreviver em um ambiente hostil, proporcionando o conhecimento das mais modernas técnicas de sobrevivência.	36h00

36	Palestras	Apresentar aos alunos temas relacionados ao atual contexto sócio-político da sociedade brasileira, mais especificamente voltados para o exercício da atividade policial, dotando-o de conhecimento mínimo e indispensável acerca da legislação especial de diversos temas jurídicos e outros assuntos de relevância.	40h00
37	Estágio Supervisionado	Proporcionar ao aluno a prática das atividades Policiais adquiridas no período de aprendizagem, além de possibilitar o conhecimento das várias atividades específicas de cada unidade policial.	320h00
Total			896h00

GRADE CURRICULAR DE PSIQUIATRA FORENSE

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1	Medicina Legal 1	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia médico-legal compreendendo: Anatomia Humana, Antropologia Forense, Documentos de Medicina e Odontologia Legal; Inquérito e Corpo de Delito; Legislação e Perícia;	44h00
2	Medicina Legal 2	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia médico-legal compreendendo: Prática Pericial; Tanatologia, Traumatologia, Sexologia, Processo.	44h00
3	Psiquiatria Forense	Propiciar conhecimentos de interesse de psiquiatria forense e laudos específicos e complementares	32h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE PERITO CRIMINAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Organização e Atribuições do Instituto de Criminalística	Proporcionar conhecimento sobre a estrutura organizacional e a competência do Instituto de Criminalística, métodos, recursos humanos e materiais, tipos de exames e atividades correspondentes.	04h00
2.	Introdução à Criminalística	Proporcionar conhecimentos introdutórios sobre a criminalística, sua origem, técnicas e métodos que utiliza, sua relação com as outras ciências, as provas que produz, a teoria dos vestígios, os micro-vestígios, e o sistema de criminalística do IC, o laudo e sua estrutura.	08h00
3.	Balística	Proporcionar conhecimentos sobre armas brancas, objetos vulnerantes, armas de fogo, munição e balística, capacitando o aluno a realizar exames periciais e elaborar laudo.	08h00
4.	Grafodocumentoscopia	Proporcionar conhecimentos sobre documentos de segurança (papel moeda, passaportes, cédulas de identidade, etc.) com vistas ao reconhecimento de autenticidade, a respeito de documentos em geral, leis da escrita, papel moeda e equipamentos, métodos e técnicas usadas para constatar falsificações e adulterações, através de exames periciais.	12h00
5.	Perícias em Local de Crimes Contra o Patrimônio e Crimes Contra a Vida	Proporcionar conhecimentos sobre legislação pertinente, perícias de exames, vistorias e avaliações em locais de furto em geral, roubo, seqüestro, cativeiro e os crimes contra a vida.	12h00
6.	Fonética Forense	Proporcionar meios para identificação e individualização de locuções produzidas por meio de aparelho fonador humano, através de recursos e ferramentas especializadas, manuseadas por meio de conhecimentos científicos utilizados em conjunto com o estudo de parâmetros técnico-físico-acústico-perceptuais.	04h00

1.	Bombas e Explosivos e Incêndio	Proporcionar conhecimentos referentes a bombas e explosivos, técnicas de neutralização de artefatos explosivos, inspeção de segurança e atividades periciais capacitando o aluno a realizar exames periciais.	06h00
2.	Identificação Papiloscópica e Fotografia	Proporcionar conhecimentos acerca da identificação e perícias papiloscópicas, fotográficas, utilização do Sistema AFIS e do levantamento de impressões papilares em locais de infrações penais e da perícia necessárias às atividades policiais.	10h00
3.	Merceologia	Proporcionar conhecimentos sobre mercadorias apreendidas (nacionais e estrangeiras), capacitando o aluno a efetivar avaliações diretas e indiretas através de perícias mercadológicas, identificando fraudes, adulterações e depreciações e determinando origem, procedência, preço (FOB e mercado).	04h00
4.	Perícias Ambientais	Proporcionar conhecimento sobre Leis Ambientais e legislação correlata, perícias ambientais diversas (crimes contra a fauna, flora, poluição e etc.), noções de utilização de GPS, Cartografia e decibelímetro.	08h00
5.	Análise de Evidências Criminais	Proporcionar conhecimento sobre levantamento, análise e interpretação de vestígios em geral (químicos, físicos e biológicos), incluindo pêlos, fibras, fios, manchas, pegadas e todos os outros relacionados a locais de crimes.	06h00
6.	Identificação de Drogas	Proporcionar conhecimentos sobre drogas e bebidas, capacitando o aluno a realizar exames de identificação das diversas substâncias: Toxicologia, Identificação de Drogas, Química Forense	04h00
7.	Crimes Cibernéticos	Ilícitos praticados por meio computacional	04h00
8.	Identificação Veicular	Técnicas Periciais para identificação de veículos	08h00
9.	Acidente de trânsito	Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários para a análise da dinâmica de eventos envolvendo acidentes de trânsito visando determinar o causador do sinistro.	14h00
10.	Perícias de furto/fraude de energia elétrica	Proporcionar ao aluno os conhecimentos necessários para a análise e constatação da dinâmica de eventos envolvendo a fraude/furto de energia elétrica	04h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE ODONTÓLOGO LEGAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Odontologia Legal 1	Proporcionar conhecimentos perícia odonto-legal compreendendo os diversos aspectos, em especial identificação cadavérica.	60h00
2.	Odontologia legal 2	Exumação, documentos de medicina e odontologia geral.	60h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE MÉDICO LEGISTA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Medicina Legal 1	Proporcionar conhecimentos básicos de perícia médico-legal compreendendo: Anatomia Humana, Antropologia Forense, Documentos de Medicina e Odontologia Legal;	56h00
2.	Medicina legal 2	Inquérito e Corpo de Delito; Legislação e Perícia; Prática Pericial; Tanatologia, Traumatologia, Sexologia, Processo	56h00
3.	Psiquiatria Forense	Propiciar conhecimentos de interesse de psiquiatria forense e laudos específicos e complementares	08h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Termo Circunstanciado	Dotar os alunos dos conhecimentos específicos para apuração dos delitos de menor potencial ofensivo.	12h00
2.	Prática Cartorária	Dotar o aluno através da prática, conhecimentos processuais penais, relativos à instauração e conclusão do Inquérito Policial, Cartas Precatórias e Termos Circunstanciados; conhecimentos para correta redação de documentos oficiais relacionados com o desempenho do cargo, segundo normas e padrões vigentes.	80h00
1.	Noções de Direito Penal e Processo Penal	Proporcionar conhecimentos sobre os diversos tipos de infrações penais.	12h00
2.	Direitos da Criança e do Adolescente	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais e da cidadania e procedimentos relacionados a criança vítima e adolescente em conflito com a lei.	08h00
3.	Juizados Especiais	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, das formalidades e da legislação referentes aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e sua aplicabilidade na esfera policial	08h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE DELEGADO DE POLÍCIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Prática Cartorária	Propiciar conhecimentos de Prática Cartorária necessários ao desempenho de suas funções como Autoridade Policial.	04h00
2.	Direito Processual Penal, Direito Penal Aplicado e legislações especiais	Proporcionar conhecimentos sobre os diversos tipos de infrações penais e procedimentos específicos típico da atuação do Delegado de Polícia.	08h00
3.	Técnicas de entrevista e interrogatórios	Desenvolver conhecimentos das técnicas de entrevistas e interrogatório, visando colher dados necessários ou relevantes às investigações policiais	08h00
4.	Noções de Inteligência Policial	Proporcionar os conhecimentos habilitando a integração com as demais polícias, militar e federal, conforme os planos da Secretaria Nacional da Segurança Pública – SENASP.	08h00
5.	Gerenciamento e negociações em situação de Crises	Proporcionar conhecimentos sobre o preparo do policial e a prevenção de eventos críticos, assim como a adoção de medidas imediatas ao encaminhamento de suas soluções.	08h00
6.	Direito da Criança e do Adolescente	Proporcionar conhecimentos sobre os direitos fundamentais e da cidadania.	04h00
7.	Prevenção e Repressão ao Entorpecente	Proporcionar conhecimento, visando à identificação das drogas mais usadas, da legislação específica, do tráfico ilícito, do uso indevido e da dependência	04h00
8.	Crimes do Meio Ambiente	Proporcionar conhecimento, visando a identificação dos delitos previstos na legislação específica, bem como a utilização do instrumento apropriado para apuração do crime.	04h00
9.	Termos Circunstanciados – Leis dos Juizados Especiais Criminais	Dotar os alunos dos conhecimentos específicos para apuração dos delitos de menor potencial ofensivo.	04h00
10.	Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	16h00
11.	Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais.	24h00
12.	Inquérito Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos, relativos a instauração e conclusão de Inquéritos Policiais.	12h00
13.	Crime Organizado	Proporcionar ao aluno conhecimentos específicos a cerca dos <i>modus operandi</i> das organizações criminosas.	08h00
14.	Gestão Pública	Proporcionar ao aluno o conhecimento necessário quanto a planejamento, assessoria de projetos, coordenação de ações e avaliação de programas e políticas públicas e sobre gestão de pessoal e eficiência dos recursos públicos.	08h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE DATILOSCOPISTA POLICIAL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Noções de Perícia Criminal e conhecimento da Instituição	Proporcionar ao aluno conhecimentos básicos de levantamento de locais de crime, bem como a estrutura e funcionamento do IICC.	10h00
2.	Papiloscopia I	Desenvolver conhecimentos da classificação dos tipos datiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais, confrontos, o Auto e sua estrutura.	24h00
3.	Papiloscopia II	Desenvolver conhecimentos teóricos da classificação dos tipos datiloscópicos fundamentais e das técnicas de coleta de impressões digitais.	14h00
4.	Técnicas de Coleta	Desenvolver prática na coleta com tinta e prática na coleta de impressão digital eletrônica e fotográfica. Desenvolver prática na coleta impressão digital de cadáveres, o Auto e sua estrutura.	22h00
5.	Legislação sobre Identificação	Proporcionar ao aluno conhecimento da legislação pertinente à identificação.	04h00
6.	Retrato Falado	Desenvolver técnicas de reprodução de traços faciais.	12h00
7.	AFIS	Proporcionar conhecimentos sobre o Sistema AFIS; apresentação, comparadores, verificação, confrontos, ferramentas, acrônimos, aplicação em outras áreas.	10h00
8.	Sistema SISCIC	Prover conhecimentos nas funcionalidades do Sistema de Cadastro de Identificação Civil (SISCIC).	10h00
9.	Identificação Criminal	Promover conhecimentos à área de identificação criminal que implica no preenchimento do BIC (Boletim de Identificação Criminal) manual e informatizado, através da apresentação dos documentos necessários para o preenchimento, coleta de dados onomásticos e biométricos (impressões digitais e fotografia), necessário para o trabalho em delegacias; demonstração do SINIC (Sistema Nacional de Informações Criminais) e REC (Registro Estadual Criminal), bem como a confecção de Folhas de Antecedentes Criminais.	14h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR ESPECÍFICA DE TÉCNICO DE NECROPSIA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1.	Anatomia Humana	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o corpo humano, sua estrutura e generalidades.	30h00
2.	Traumatologia e Tanatologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre as ciências que estudam as feridas, contusões e a morte.	30h00
3.	Fisiologia	Proporcionar conhecimentos básicos sobre o funcionamento do organismo humano vivo.	30h00
4.	Técnica de Necropsia	Técnicas de incisões e fechamento, exploração, coleta de material e balística, técnicas de embalsamento e exumação.	30h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº.	Disciplinas	Objetivo	Hora Aula
1.	Noções básicas para o conhecimento das atividades do ILC	Proporcionar conhecimentos básicos sobre substâncias tóxicas e suas consequências, tratando dos seguintes temas: Estrutura do Instituto Laboratorial Criminal (ILC) de Polícia Técnica, Boas Práticas e Biossegurança, Toxicologia, Identificação de Drogas, Química Forense, Biologia Forense.	60h

2.	Noções básicas para o conhecimento das atividades do IDNAC	Proporcionar conhecimento básico da estrutura e fluxograma do Instituto de DNA Criminal, boas práticas e biossegurança, técnica de extração de DNA, amplificação e genotipagem, cadeia de custódia específica do Instituto, biologia criminal e genética criminal necessários para fundamentar os trabalhos desenvolvidos na divisão de Polícia Científica.	60h
Total			120h

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	Hora Aula
1	Criminalística I Introdução	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a apoiar no que for necessário para o levantamento do local de crime, transmitindo noções de perícia criminal em: Criminalística, Acidente de Tráfego, Balística, Biologia Forense, Bombas/Explosivos, Cadeia de Custódia, Crimes Contra a Vida, Crimes Contra o Patrimônio, Fonética Forense, Fotografia, Grafotécnica, Toxicologia/Identificação de Drogas.	60h00
2	Criminalística II	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos de criminalística, capacitando o aluno a apoiar no que for necessário para o levantamento do local de crime, transmitindo noções de perícia criminal em: Identificação Veicular, Incêndio, Local de Crime, Perícias de Meio Ambiente, Merceologia, Papiloscopia,	60h00
Total			120h00

GRADE CURRICULAR DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Nº	DISCIPLINAS	OBJETIVO	TOTAL/hora aula
1.	Direito Processual Penal, Direito Penal Aplicado e legislações especiais	Proporcionar conhecimentos sobre os diversos tipos de infrações penais e procedimentos específicos típico da atuação do Delegado de Polícia.	16h00
2.	Juizados Especiais	Proporcionar conhecimentos da legislação dos Juizados Especiais e sua aplicabilidade na esfera policial	24h00
3.	Investigação Policial	Proporcionar conhecimentos teóricos e práticos dos instrumentos investigatórios policiais e das técnicas de investigação de infrações penais nas áreas de atuação da Polícia Civil e Técnicas de Interrogatório, gerenciamento e negociações em situações de crises.	40h00
4.	Planejamento Operacional	Proporcionar conhecimentos técnicos e táticos necessários à execução de atividades operacionais de campo, discretas e veladas no âmbito da Polícia Civil.	40h00
Total			120h00

Publique-se

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO
Diretora da Acadepol/PC/RO

DETRAN

PORTARIA Nº. 378/GAB/DETRAN-RO EM 07.02.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 205/GAB/DETRAN-RO de 25.01.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 1.504/2.012 - DETRAN-RO, de 06.02.2012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 05.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ALICIO FÁBIO MARTINS, CPF/MF 644.210.662-49, Cadastro nº. 300072528, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	700,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	300,00
Total			1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino/DETRAN-RO

PORTARIA N. 1136/GAB/DETRAN-RO EM 04.04.2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as Comunicações Internas nº 1120, 1121 e 1228/DETRAN/RO/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEG.	MÊS	HORAS DIURNAS	HORAS NOTURNAS
ABRAHAO SILVA DE CASTRO	300102733	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ADEGILDO ELI CARNEIRO	300072678	Estatutário	1638/06	MARÇO	16	-
ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	300072673	Estatutário	1638/06	MARÇO	06	07
ADRIANA REINHEIMER	300077672	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ADRIANA SILVA OLIVEIRA	300073314	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	300088284	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	300072664	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ADRIANO SANTOS APOLUCENO	300079180	Estatutário	1638/06	MARÇO	14	-
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	300091737	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ALEX ARCE MARTINS	300094693	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ALEX CLEITON GOMES DA SILVA	300014713	Estatutário	1638/06	MARÇO	06	08
ALLAN RODRIGUES MARTINELLI	300075876	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
ALMIR SOARES PEDROSA	300035628	Estatutário	1638/06	MARÇO	18	-
ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	300103989	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
ALUISIO GOMES DO AMARAL FILHO	300035470	Celeista	CLT	MARÇO	22	-
AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO	300104585	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
AMARILDO RIBEIRO	300114695	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANA MARIA MORAIS DA SILVA NASCIMENTO	300096058	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
ANA PAULA KRUGERR PEREIRA	300114690	Estatutário	1638/06	MARÇO	05	-
ANA PAULA MACIEL BUCAIR DARE	300111713	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANA PAULA SANTIAGO GAMA	300092700	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	300051452	Estatutário SEDUC	1638/06	MARÇO	22	-
ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO	300115003	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANDRE FRANCK ARAUJO GALEAZZI	300075391	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANDREA TOLVAI	300072400	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANDREIA PROCOPIO FEITOSA	300073640	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANDREIA SANTOS SILVA	300092845	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANDRIA POVODENIAK	300078758	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANGELA PIMENTEL	300075796	Estatutário	1638/06	MARÇO	18	-
ANGELINA RECH	300079058	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ANTONIO DE PADUA RICARDO DE BARROS	300078190	Estatutário	1638/06	MARÇO	02	20
ANTONIO DE PADUA RICARDO DE BARROS	300078190	Estatutário	1638/06	FEVEREIRO	-	28
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300092000	Estatutário	1638/06	MARÇO	06	14
ANTONIO ROGERIO DE ALMEIDA CRISPIM	300093945	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
APARICIO MALINOWSKI	300092714	Estatutário	1638/06	MARÇO	06	08
ARIADNE DIAS CALDAS	300094037	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
AUREO ALVES DE SOUZA NETO	300072526	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
AUREO SERGIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300002407	Estatutário				
SEDAM	1638/06	MARÇO	22	-		
AURILENE PEREIRA DA SILVA	300073385	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CAIO CESAR CHIANCA LEITE	300114696	Estatutário	1638/06	MARÇO	19	-
CARLOS ALBERTO CHAVES CAPOUCHO	300091512	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	Estatutário	1638/06	MARÇO	13	07
CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO	300084960	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CINTIA VIANA PEREIRA	300079056	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-



CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL	300111630	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CLEBER ARAUJO DA SILVA	300074007	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CLEITON AUGUSTO CORREA BEZERRA	300092327	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CLEMENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	300092318	Federal SEAD	8112/90	MARÇO	22	-
CLEZIO SILVA CARVALHO	300102470	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CRISCIELLI RITA DE CASSIA FACHINI	300077786	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	300094710	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
CRISTINA MARIA DAS CHAGAS	300073637	Estatutário	1638/06	MARÇO	10	-
DAGMAR SOUZA DE OLIVEIRA DELLA VALENTINA	300035441	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO	300092931	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
DALVA ANDRADE WAN-BURK	300100810	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
DANIELLE BRAGA FERREIRA	300072818	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
DARIO ROMAO DA SILVA	300073535	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
DAVI DE SOUZA SANTOS	300088239	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
DENILSON NOGUEIRA NASCIMENTO	300035667	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
DEODECLER MEDIAM GUERRA	300092695	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
DIOGO DE SOUZA CARVALHO	300114974	Estatutário	1638/06	MARÇO	18	-
DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA	300035564	Celestista	CLT	MARÇO	22	-
DJALMA ALVES JUNIOR	300072910	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
DOUGLAS DA SILVA TAVARES	300092767	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
EDENYR ALBINO	300094255	Estatutário	1638/06	MARÇO	08	14
EDSON DA SILVA MATTOS FILHO	300114697	Estatutário	1638/06	MARÇO	06	14
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300085451	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	12
EDVALDO PEREIRA DA COSTA	300077752	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
EDVAN MENDES SILVA	300032427	Estatutário SEAD	1638/06	MARÇO	22	-
EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS	300114868	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELAINE CRISTINA SANTOS	300072793	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELBA LUCIA MATIAS PEREIRA	300035481	Celestista	CLT	MARÇO	22	-
ELDER NOGUEIRA DA SILVA	300093956	Estatutário	1638/06	MARÇO	03	-
ELENILDA ASSUNÇÃO	300035615	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO	300072502	Estatutário	1638/06	JANEIRO	-	02
ELINES DE AVILA LARA	300072497	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELISANDRA CRISTINA LANG	300072388	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELISANDRA DE MORAIS	300081985	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELISEU LOPES DE MEIRA	300091472	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
ELISIANE CRISTINA RYSDYD	300075513	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELIZANGELA PIRES MACIEL	300109379	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELKJEANS MOERSCHBACHER	300088133	Estatutário	1638/06	MARÇO	18	-
ELOIZA DOS ANJOS ALMEIDA	300074000	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ELZELI BRAUN BAUTZ MARTINS	300078952	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	300073396	Estatutário	1638/06	MARÇO	14	-
EQUILAR BATISTA DA SILVA	300111717	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ERICSON CASSIANO RIBEIRO	300106728	Estatutário	1638/06	MARÇO	18	-
ERIQUE PARDO DA COSTA	300114418	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	14
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	300078176	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ESTER PEREIRA CARDOSO	300005163	Estatutário SEDUC	1638/06	MARÇO	11	-
EUNICE DOENHA	300082015	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
EVERALDO SANTOS DE OLIVEIRA	300075466	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
FABIANA DO AMARAL	300094584	Estatutário	1638/06	MARÇO	14	-
FABIANO ALVES DA SILVA	300089679	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	13
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	300078733	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
FABIO LUIZ AGUIAR RIBEIRO	300111721	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
FERNANDO GODOI DA SILVA	300088253	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	300072628	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	14
FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE	300085538	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES	300022623	Estatutário SESDEC	1638/06	MARÇO	18	-
FRANCISCO VANDO NOGUEIRA FERNANDES	300074021	Estatutário	1638/06	MARÇO	08	20
FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	300094539	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	300077723	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
GABRIELLY BOA VENTURA SMITH	300074014	Estatutário	1638/06	MARÇO	16	06
GEOVANE GABRIEL FERREIRA	300079384	Estatutário	1638/06	MARÇO	18	-
GETULIO CESAR COSTA DIONISIO	300100354	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
GILMAR DE SOUZA COSTA	300112425	Municipal Prefeitura	Pref. Cacoal	MARÇO	21	-
GILVANDETTE DE ALMEIDA CAMARGO	300109364	Municipal	Pref. O. Preto	MARÇO	22	-
GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075814	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
GUSTAVO OZEIKA COELHO	300072774	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
HELIO DE SOUZA MARQUES	300113789	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
HELLY HONORIO BUENO	300075835	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
HERBERT DOS SANTOS SILVA	300094347	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
HUMBERTO SILVA DE SOUZA	300035652	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
INAISA PORTO DOS SANTOS	300035551	Celestista	CLT	MARÇO	22	-
INDIANARA BELINI DE GODOI	300115011	Estatutário	1638/06	MARÇO	10	12
IOLANDA GONÇALVES DA COSTA	300035486	Celestista	CLT	MARÇO	22	-
ISAC DE PAULA BARBOSA	300114903	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	20
ISRAEL DA SILVA SOUSA	300078759	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ISRAEL MILHOMEM DOS SANTOS	300035645	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ITACIRSCATOLIN	300072394	Estatutário	1638/06	JANEIRO	-	02
IVANETE PAES FARIAS AQUINO	300093629	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JACQUELINE LUIZA DA COSTA	300114698	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	14
JANICE GOMES LOZANO	300075507	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JANUARIO MORAIS GUSMAO	300091728	Estatutário	1638/06	MARÇO	06	07
JAQUELINE KUHN SANCHES	300094580	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA	300095933	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JEAN FERREIRA DA SILVA	300114701	Estatutário	1638/06	MARÇO	01	20
JELIA ANTUNES GOMES	300114677	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JEOVANI MACHADO TEIXEIRA	300035492	Celestista	CLT	MARÇO	22	-



JOAO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	300075456	Estatutário	1638/06	MARÇO	02	20
JOAO BATISTA NUNES ROSA	300075506	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOE ARAUJO DOS SANTOS	300093955	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
JOHELYTON HARTMANN SALDANHA	300114420	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	14
JORGE ALEXANDRE FRANCO	300114387	Estatutário	1638/06	MARÇO	02	20
JORGE FERREIRA DE SOUZA	300072642	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JORGE ROSENDO DA SILVA	300098583	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JORLANDE ALVES PEREIRA	300089359	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOSE AMARAL DA FONSECA	300035704	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOSE ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA	300085060	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOSE DAMIAO LIMA DE AZEVEDO	300092771	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOSE EDIMILSON SALGUEIRO LIMA	300093963	Estatutário	1638/06	MARÇO	04	-
JOSE EDVALDO DE ABREU CHAGAS	300099394	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOSE ERIBERTO DE LIMA ROCHA	300077738	Estatutário	1638/06	MARÇO	24	-
JOSE PEREIRA LIMA	300084970	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	300089414	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOSENILDA ALMEIDA DE BARROS	300093625	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA	300091207	Estatutário	1638/06	MARÇO	15	-
JOSUE SILVA ARZA	300072951	Estatutário	1638/06	MARÇO	14	-
JUCILEIDE ALVES DIAS	300035602	Estatutário CETRAN	1638/06	MARÇO	22	-
JULIANA SILVEIRA	300099382	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JULIANA SOARES DE SOUSA	300091957	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JULIO CEZAR LOPES	300078185	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JULIO VALDEMAR MIRANDA	300093106	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA	300092732	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	300075798	Estatutário	1638/06	MARÇO	-	13
KATHERINY KARYN COSTA E FERREIRA	300073215	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
KELLYANE EUGUEZ SANTOS	300114539	Estatutário	1638/06	MARÇO	15	-
KENNYA BATISTA DA CUNHA	300078720	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
KLAYTON CORRADI	300099378	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LARISSA ELVIRA CIPRIANO	300073141	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LAURO SERGIO BAILLOT	300077733	Estatutário	1638/06	MARÇO	14	-
LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL	300094459	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LEIA MARIZA DE CARVALHO	300094310	Estatutário	1638/06	MARÇO	12	-
LIDIA OLIVEIRA MANZONI	300075839	Estatutário	1638/06	JANEIRO	-	02
LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	300073116	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
LINDONETE GOMES PEREIRA	300075821	Estatutário	1638/06	MARÇO	12	-
LISIANDE NOGUEIRA SILVA	300097409	Estatutário	1638/06	MARÇO	10	-
LUANA PRADO NERES DE OLIVEIRA	300114676	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LUANA RAMOS SANTOS	300092818	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA	300073540	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LUCIANA LOBATO DA SILVA	300072771	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LUCIANE MARCELE DE OLIVEIRA SILVA	300088212	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LUCILEIA ALVES DA SILVA	300091223	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LUCIVALDA DA LUZ LOPES	300093058	Estatutário	1638/06	MARÇO	10	08
LUIS HOZANA ABADIAS	300035497	Celetista	CLT	MARÇO	22	-
LUIS NUNES DA SILVA NETO	300073310	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	300035609	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO	300099399	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARCIA FREITAS DA GAMA	300114416	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARCIELA ZEMKE MONTANARI	300072589	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE	300114746	Estatutário	1638/06	MARÇO	01	13
MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES	300073139	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARCOS CELIO DE OLIVEIRA BARROSO	300072804	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	Estatutário	1638/06	MARÇO	-	14
MARIA AMELIA BOTELHO PASSOS	300035501	Celetista	CLT	MARÇO	22	-
MARIA AUGUSTA CORDEIRO DE LIMA	300091791	Estatutário	1638/06	MARÇO	15	-
MARIA DE LURDES RIBEIRO DE ASSUMPÇÃO	300094707	Estatutário	1638/06	MARÇO	15	-
MARIA DO CARMO COSTA MIRANDA	300035439	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	300093555	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARIA GINA DA COSTA SICSU	300035663	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARICELMO TIBURCIO DA SILVA	300044706	Estatutário SEAD	1638/06	MARÇO	22	-
MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	300114699	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	19
MARIZA ALZIRA MOREIRA	300102754	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARLON RODRIGUES GUEDES	300114417	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MARTA ROSA DOS SANTOS	300072380	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MAURO DE CARVALHO BARACHO	300110604	Estatutário	1638/06	MARÇO	10	08
MAURO TORRES LIMA	300091041	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MAXIMIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VALOIS	300112474	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MESSIAS SOUSA DA COSTA	300078144	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MICHAEL ROMANIN NAVARRO	300075789	Estatutário	1638/06	MARÇO	02	-
MIGUEL ANGELO MENDES	300112454	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
MIRLEY SUELEM ANDRADE SANTOS	300093895	Estatutário	1638/06	MARÇO	18	-
MONTALCIO AMORIM CALLISTE	300092936	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
NADIA MARIA DOS SANTOS	300109407	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
NAIARA BRITO VELOZO	300091209	Estatutário	1638/06	MARÇO	14	-
NEIDE LOBATO	300035451	Estatutário	1638/06	MARÇO	12	-
OBED LIMA DE ARAUJO	300035612	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
OLGA ZAIAS	300114678	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ONESIO VIANA OLIVEIRA	300082210	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO	300093889	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
OTONIEL AUGUSTO NICODEMOS	300078810	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	300073109	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
PABLO ARAUJO DE SOUZA	300072660	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
PABLO DIEGO LEAO	300075426	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-

PAULO PRADO DA COSTA	300072425	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	300064692	Federal SEPLAD	1638/06	MARÇO	22	-
PEDRO MIGUEL DE LIMA	300035686	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
PERCILEY GALDINO DE SOUZA	300078166	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
PRISCILA AMARAL DA ROSA	300072377	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
PRISCILA OKADA ARAUJO	300092884	Estatutário	1638/06	MARÇO	10	08
QUEILA SILVA DE OLIVEIRA	300091134	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
QUELI BOTELHO DOS SANTOS	300112466	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
RAIMUNDO BELARMINO DO CARMO	300114717	Estatutário	1638/06	MARÇO	14	07
RAQUEL FERREIRA GARCIA	300094579	Estatutário	1638/06	JANEIRO	-	02
RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCANTARA	300092927	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
RENATA PEREIRA DA SILVA	300073991	Estatutário	1638/06	MARÇO	10	-
RENATO NUNES VIEIRA	300072654	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
RICARDO NUNES MARINHO	300084973	Estatutário	1638/06	MARÇO	08	-
RONALDO MULLER SOARES	300073129	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
RONELSON CAMPELO SILVA	300108018	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
ROSA ANGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	300048744	Estatutário SEAD	1638/06	MARÇO	22	-
ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA	300035665	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ROSELAINA VIANA GALDINO	300072914	Estatutário	1638/06	MARÇO	12	-
ROSELI DA COSTA PINTO	300073670	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS	300114975	Estatutário	1638/06	MARÇO	01	13
ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA	300075442	Estatutário	1638/06	MARÇO	16	-
SAIMON RIO NILDO FLORES	300088126	Estatutário	1638/06	MARÇO	18	-
SAMARA BRITO DA SILVA	300114419	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SAMUEL CORREIA DE SOUZA	300114693	Estatutário	1638/06	MARÇO	02	20
SANDRA MARIA VIANA DA SILVA MENDES	300035459	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA	300081986	Estatutário	1638/06	MARÇO	01	13
SANDRO CHEFRE SCHEFFER	300075830	Estatutário	1638/06	MARÇO	15	-
SEBASTIAO REZENDE BENTO	300103767	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SERGIIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	300074060	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SHEILA APARECIDA SERAFIM	300091789	Estatutário	1638/06	MARÇO	16	-
SHEILA CRISTINA GOMES DE AZEVEDO	300074004	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SHEILA XIMENES DE SOUZA	300073949	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SHIRLEY PEREIRA DIAS	300072945	Estatutário	1638/06	MARÇO	12	-
SIDMAR CORREA BESSA	300035516	Celetista	CLT	MARÇO	22	-
SIDNEY FERREIRA SILVA	300105075	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SIDNEY SINFRONIO DA SILVA	300076146	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SILVIA MARIA PEREIRA	300078174	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SIMONE SILVA						
GONÇALVES	300022688	Estatutário SESDEC	1638/06	MARÇO	22	-
SIRLENE SILVA DE CARVALHO	300091211	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SONIA LUZIA SALEME DE SOUZA	300114761	Celetista	CLT	MARÇO	22	-
SUELI DE PAULA BARBOSA VENTURA	300093947	Estatutário	1638/06	MARÇO	08	-
SUELI DE SANTANA	300094055	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
SUELI SILVA SOUZA	300089461	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
TERESINHA DE JESUS PEREIRA	300035691	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
THAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI	300091511	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	300096063	Estatutário	1638/06	MARÇO	15	-
TIAGO GOMES DE MEDEIROS	300108338	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
TIAGO MESQUITADA COSTA	300109244	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
TIAGO REAL DE SOUZA	300077659	Estatutário	1638/06	MARÇO	07	13
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	300072619	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	300106777	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
TOBIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	300088182	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
TULIO MARTINHO PAES	300078435	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
UILLIAN PEREIRA ORTEGA	300091508	Estatutário	1638/06	MARÇO	06	07
VALDENEY COLARES DA SILVA	300091801	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
VALDINEU ANTONIO DE ANDRADE	300111628	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
VALERIA SOUSA PORTUGAL	300073643	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
VANESSA GONÇALVES DA SILVA	300111734	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
VINICIUS DOS SANTOS GAMA	300093958	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
VIVIANE MARTINELLI	300114672	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
WALDIRCLEY LOPES GALVÃO	300091011	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-
WALTER DIAS LIMA	300035671	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
WALTER PEREIRA DA SILVA NETO	300035520	Celetista	CLT	MARÇO	01	20
WANDERLAN JOSE DA CONCEIÇÃO	300115062	Estatutário	1638/06	MARÇO	06	06
WANIA MARIA DO CARMO ANDRADE DE MIRANDA	300035661	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
WELINGTON DA SILVA OLIVEIRA	300073600	Estatutário	1638/06	MARÇO	02	20
WLADSON BRAUM GOMES	300089682	Estatutário	1638/06	MARÇO	22	-
ZILDA QUIRINO DA SILVA	300082163	Estatutário	1638/06	MARÇO	20	-

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral/DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1138/GAB/DETRAN-RO EM 10.04.2012

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1147/GAB/DETRAN-RO de 09.04.2012;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI Nº. 087/GERCOM/DETRAN-RO, de 03.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JANAINA FONTENELE LOPES - Gerente de Comunicação Social - Mat. 300049243 - Gestor Titular e TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA - Assessor II da Gerência de Comunicação Social - Mat. 300104645 - Gestor Substituto, para atuarem como GESTORES do contrato inframencionado:

CONTRATO PROCESSO OBJETO CREDOR
60/2011 2381/2011 Prestação de serviços de publicidade. C. F. Agência e Produtora de Propaganda e Publicidade LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1146/GAB/DETRAN-RO EM 09.04.2012.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 464/SEDSUP de 04.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.763/2.012 de 04.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Machadinho do Oeste/RO no período de 08 a 10.03.2012, com o objetivo de reunir com prefeito para inicialização do Processo de Municipalização.

NOME	LOTAÇÃO
IVANI MAZZONETTO DE TOLEDO	PORTO VELHO/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.03.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE. CUMpra-SE.
Aírtón Pedro Gurgacz
Diretor Geral/DETRAN/RO

PORTARIA N. 1154/GAB/DETRAN-RO EM 09.04.2012.

"Altera Portaria nº 3142/GAB/DETRAN/RO, de 23.12.2008, que estabelece os municípios de abrangência das Comissões Examinadoras do DETRAN/RO."

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 274/CRT/DETRAN-RO, de 29.03.2012;

R E S O L V E:

Art.1º - ALTERAR a Portaria nº 3142/GAB/DETRAN/RO, de 23.12.2008, publicada no Diário Oficial nº 1154, de 31.12.2008, que estabelece os municípios e distritos de responsabilidade de atuação das Comissões Examinadoras do DETRAN/RO no âmbito de aplicação de exames práticos de direção veicular.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, ficam redistribuídas as Comissões Examinadoras do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, de acordo com tabela a seguir:

Nr. Ord.	Comissão	Municípios Abrangidos
01	Examinadora Teórica de Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Distrito de Extrema, Guajará-Mirim, Distrito de Jaci-Paraná, Nova Mamoré, Nova Califórnia, Nova Dimensão, Distrito de Triunfo, Distrito de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã.
02	Examinadora Prática de Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Distrito de Extrema, Guajará-Mirim, Itapua do Oeste, Distrito de Jaci-Paraná, Nova Mamoré, Nova Califórnia, Nova Dimensão, São Carlos, Distrito de Triunfo, Distrito de União Bandeirantes, Vista Alegre do Abunã, Cujubim, Alto Paraíso e Rio Crespo.
03	Examinadora Teórica de Cacoal	Cacoal, Parecis, Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Costa Marques, Chupinguaia, Cerejeiras, Corumbiara, Cabixi, Colorado do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, São Domingos do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, São Felipe do Oeste, Santa Luzia do Oeste e Vilhena.
04	Examinadora Prática de Cacoal	Cacoal, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, Parecis e São Felipe do Oeste.
05	Examinadora Teórica de Ji-Paraná	Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Distrito de Colina Verde, Castanheiras, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Presidente Médici, Distrito de Rondonias, Theobroma, Distrito de Tarilândia, Teixeiraópolis, Uruapá e Vale do Paraíso.
06	Examinadora Prática de Ji-Paraná	Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Presidente Médici, Teixeiraópolis, Uruapá, Ouro Preto do Oeste, Distrito de Rondonias, Vale do Paraíso e Distrito de Tarilândia.
07	Examinadora Teórica de Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Buriatis, Cujubim, Campo Novo de Rondônia, 5º BEC, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rio Crespo, Vale Anari, Itapua do Oeste e Cacaúlândia.
08	Examinadora Prática de Jaru	Jaru, Ariquemes, Buriatis, Campo Novo de Rondônia, Machadinho do Oeste, 5º BEC, Monte Negro, Vale do Anari, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Distrito de Colina Verde e Cacaúlândia.
09	Examinadora Prática Rolim de Moura	Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Domingos.
10	Examinadora Prática de Vilhena	Vilhena, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Corumbiara, Cabixi, Chupinguaia e Pimentas do Oeste.

Art.2º - DETERMINAR que, as Comissões Examinadoras em missão a outros municípios, devem cumprir o calendário de exames estabelecido pela Controladoria Regional de Trânsito - CRT, inclusive realizando exames nos finais de semana, retornando às suas bases somente após cumprimento integral do calendário, não sendo mais permitido retornar às bases sem o término dos trabalhos.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02.05.2012, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Aírtón Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1155/GAB/DETRAN-RO EM 09.04.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO representando, por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria 1147/GAB/DETRAN-RO de 09.04.2012;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.380/2.012 - DETRAN-RO, de 05.03.2.012;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido à servidora ANA PAULA SANTIAGO GAMA, CPF/MF 609.215.522-20, Cadastro nº. 300092700, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.200,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	500,00
Total			1.700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN-RO

PORTARIA Nº. 1158/GAB/DETRAN-RO EM 10.04.2012

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1147/GAB/DETRAN-RO de 09.04.2012;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI Nº. 097/GERCOM/DETRAN-RO, de 10.04.2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS - Telefonista - Mat. 300102758, para atuar como GESTORA do processo inframencionado:

PROCESSO OBJETO

2072/2012 Prestação de serviços de publicidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1159/GAB/DETRAN/RO EM 10.04.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1147/GAB/DETRAN-RO de 09.04.2012;

Considerando a CI nº 1231/GRH/DETRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o recebimento de materiais permanentes e de consumo - 1º Semestre/2012.

RAIMAURO SILVA SOARES

Art. 2º - A referida Comissão ficará composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

JOSIANE PINTO DUARTE

JÚLIA MARIA SOUZA DA SILVA CALIXTO DA CRUZ

BRUNA DOS SANTOS PEREIRA

Art. 3º - PRORROGAR, no período de 02.04 a 30.04.2012, os efeitos da Portaria nº 015/GAB/DETRAN/RO de 09.01.2012, que compôs a referida Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários.

Art. 4º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão

uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1176/GAB/DETRAN/RO EM 10.04.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1147/GAB/DETRAN-RO de 09.04.2012;

Considerando a CI nº 1158/GRH/DETRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 02.04 a 30.04.2012, os efeitos da Portaria nº 715/GAB/DETRAN/RO de 02.03.2012, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de promover o levantamento, organizar informações, analisar documentos e compor processos dos servidores desta Autarquia de Trânsito para fins de operacionalização da transposição para o quadro da união.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- . MIRIAN CRUZ AMARO
- . ANGINÉA MIGUEL DE LIMA
- . OZEIAS MAIA DA SILVA

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1177/GAB/DETRAN/RO EM 10.04.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1147/GAB/DETRAN-RO de 09.04.2012;

Considerando a CI nº. 1166/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 01.04.2012 a 30.04.2012, os efeitos da Portaria nº 717/GAB/DETRAN/RO de 02.03.2012, que compôs a Comissão de Tomada de Contas Especial com objetivo de apuração de negligência dos responsáveis pela guarda e uso dos bens deste Departamento de Trânsito, com apresentação de documentos comprobatórios da apuração.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- . SELMA MARTINS DE LIMA
- . WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
- . ANALÚCIA NASCIMENTO DA SILVA

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1178/GAB/DETRAN/RO EM 10.04.2012.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DETRAN/RO, representando por delegação o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO, as atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, em seu Art. 22, e em conformidade com a Portaria nº 1147/GAB/DETRAN-RO de 09.04.2012;

Considerando a CI nº 1182/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETOMAR, a contar de 01.04.2012, a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, composta pela Portaria nº 4760/GAB/DETRAN/RO, de 12.12.2011, com objetivo de realizar separação, organização e incineração de documentos arquivados há mais de 5 anos na CIRETRAN de Cacoal do DETRAN/RO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- . EDNARITA DE LIMA ARAÚJO
- . LUANA RAMIRES OLIVEIRA
- . MARCILENE PEREIRA DE MORAIS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.04.2012 a 30.04.2012.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2012, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto Interino DETRAN/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 288/DP-2/EXP DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre reversão de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Considerando o Ofício nº 31/1ª JMS/PMRO, de 15 de março de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter 3º SGT PM RE 03738-8 EUGÊNIO NACÉLIO SAMPAIO, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 13 de março de 2012, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas nos grupos I, II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de julho de 2001), em conformidade com Ata de Inspeção de Saúde nº 19 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 13 de março de 2012, combinado com Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo no 5º BPM (Porto Velho/RO), a contar da mesma data, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 331/DP-2/AGR, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre agregação e adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 138/GP, de 21 de março de 2012, do Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art 1º Agregar os Policiais Militares relacionados abaixo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 1º de abril a 31 de dezem-

bro de 2012, por passarem a exercer suas funções na Assessoria Militar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o § 1º, do artigo 79, combinado com o inciso IV, § 2º, artigo 24, tudo do Decreto Lei nº 09-A, de 09 Mar 82:

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM ORIGEM
01	1º Sgt PM	04788-8	JOAIR FERREIRA VICENTE	4º Cia/4º BPM
02	1º Sgt PM	05600-9	PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO	Ajudância Geral
03	2º Sgt PM	02794-3	ALLAN AMORIM LINS	1º BPM
04	2º Sgt PM	02858-3	DANIEL AMORIM	5º BPM
05	2º Sgt PM	02944-6	JÂNIO HENRIQUE CARVALHO BRAGA	1º BPM
06	2º Sgt PM	02980-0	JOSÉ ELÍDIO DOS ANJOS	4º Pel PO/1ª Cia Ind PO
07	3º Sgt PM	03556-2	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	5º BPM
08	3º Sgt PM	08548-6	JOICE QUELE GONÇALVES DOS REIS	1º BPM
09	3º Sgt PM	04972-1	ALBERTO JORGE VALLE	5º BPM
10	CB PM	05785-7	ALCIMAR SALUSTIANO SANTOS	1º BPM
11	CB PM	05848-5	CARLOS VALTECIR DIAS DE OLIVEIRA	1º BPM
12	CB PM	05936-2	MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA	1º BPM
13	CB PM	06183-4	FRANCISCO EURICO COSTA GONÇALVES	Cia Tran
14	CB PM	06198-7	CLÁUDIO MOTTA	4º Cia/4º BPM
15	CB PM	06532-3	JERCILENE PIRES DE SOUZA	5º BPM
16	CB PM	06346-6	GILBERTO ALVES RODRIGUES	5º BPM
17	SD PM	06878-9	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	1º BPM
18	SD PM	06886-8	FREDSON AGUIAR RODRIGUES	1º BPM
19	SD PM	06903-2	IVANHOÉ FERREIRA BARROS	Cia Tran
20	SD PM	06917-3	DEVONILDO DE JESUS SANTANA	1º BPM
21	SD PM	06930-5	JACOB RODRIGUES NERY	CTPM
22	SD PM	06992-7	LINCON OLIVEIRA SERRATH	5º BPM
23	SD PM	07061-5	VALMIR FREITAS NEVES	1º BPM
24	SD PM	07080-9	TARCÍSIO PARADA DE CARVALHO	1º BPM
25	SD PM	07018-4	OSMAR MODESTO PINHEIRO DAS CHAGAS JÚNIOR	1º BPM
26	SD PM	07247-9	VALDEIR MOREIRA DE SOUZA	1ª Cia Ind PO
27	SD PM	08130-0	WILANY BARBOSA DOS SANTOS	Cia Tran
28	SD PM	08709-7	MARCELO ANDREANNI	1º BPM
29	SD PM	08243-1	LUCIANA NEVES DA SILVA	CTPM
30	SD PM	08099-1	CARLOS ALBERTO HOLANDA JÚNIOR	COE
31	SD PM	08736-0	HEBERTON DIAS	1º BPM
32	SD PM	08991-1	ANDRÉ RICARDO SILVA DE AZEVEDO	1º BPM
33	SD PM	09199-1	DÉBORA SANTIAGO SANCHES	1º BPM

Art 2º Passá-los à condição de "adido", nas suas respectivas OPM's, a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER - Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Defensoria Pública

PORTARIA N. 182/2012-GAB/DPE Porto Velho, 28 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias da Excelentíssima Dra. **VANILDA ESTEVÃO DA SILVA RODRIGUES CONTREIRAS**, matrícula **300038809**, Defensora Pública, referente ao exercício de 2012, de 02.05.2012 a 31.05.2012, para 02.07.2012 a 31.07.2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 183/2012-GAB/DPE Porto Velho, 02 de abril de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.684/2011-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de férias ao servidor **VICENTE ALENCAR DA SILVA**, matrícula **300071540**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, cor-

respondente ao exercício de 2009, no período de 02.07.12 a 31.07.12, conforme artigo 110 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 184/2012-GAB/DPE Porto Velho, 02 abril de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.112/2012-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Doutor **DANIEL MENDES CARVALHO**, Defensor Público, matrícula **300102417**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 01.06.12 a 10.06.12 e 20 (vinte) dias para gozo de 11.06.12 a 30.06.12, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.186/2012-GAB/DPE Porto Velho, 03 de abril de 2012.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.112/2012-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, para os dias **04.04.12; 11.04.12; 13.04.12;18.04.12;20.04.12;02.05.12;04.05.12;09.05.12;11.05.12;16.05.12; 18.05.12; 23.05.12;25.05.12;30.05.12**,

os termos da Portaria nº 101/2012-GAB/DPE, de 16.02.2012, que designou o Exmo. Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público, Coordenador da Comarca de Cerejeiras, para cumulativamente responder pelo expediente da Comarca de Colorado do Oeste, com concessão de diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DA SILVA MESSIAS
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 192/2012-GAB/DPE Porto Velho, 04 de abril de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a concessão das férias da servidora **LUCIANA DOS SANTOS**, Chefe da Divisão Administrativa, no período de 16.04.12 à 05.05.12;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **RENÉE RIVERO ABDELNOUR**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para substituir à servidora **LUCIANA DOS SANTOS**, na função de Chefe da Divisão Administrativa, no período de 16.04.12 à 05.05.12, em razão da concessão de férias do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 193/2012-GAB/DPE Porto Velho, 04 de abril de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, as férias do servidor **ROOGER TAYLOR SILVA RODRIGUES**, matrícula 300105042, ocupante do Cargo de Assessor de Defensor Público, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, referente ao exercício de 2012, de 01.08.12 a 30.08.12, para 01.06.12 a 30.06.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 194/2012-GAB/DPE Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, as férias da Excelentíssima Dra. **LÍVIA CARVALHO CANTADORI**, Defensora Pública, matrícula 300102428, referente ao exercício de 2011, de 01.10.12 a 30.10.12, para 01.08.12 a 30.08.12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.195/2012-GAB/DPE Porto Velho, 30 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02 de abril de 2012 **SILVANIA PINTO DE SOUZA** do cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º NOMEAR, a contar de 02 de Abril de 2012, **SILVANIA PINTO DE SOUZA** para exercer o cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 196/2012-GAB/DPE Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente os termos da Portaria nº 085/2012-GAB/DPE, de 10 de fevereiro de 2012, que converteu 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário ao Excelentíssimo Dr. **EDUARDO WEYMAR**;

Onde se lê:

"Converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 21.06.12 a 31.06.12 e 20 (vinte) dias para gozo de 01.06.12 a 20.06.12,..."

Leia-se:

"Converter 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário no período de 21.10.12 a 30.10.12 e 20 (vinte) dias para gozo de 01.10.12 a 20.10.12,..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 760/2011-GAB/DPE de 19 de setembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 002/2012/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3001.119.2012.DPE/RO

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de material de expediente (papel sulfite, clipes, canetas, grampeador e etc).

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 2043 **AÇÃO:** 2182
FONTE DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17/04/2012 às 09:00h até 25/04/2012 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/04/2012 a partir das 10:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25/12/2012 a partir das 10:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5052 e/ou e-mail: cpcl-dpe@hotmail.com .

Porto Velho, 10 de abril de 2012.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 760/2011-GAB/DPE de 19 de setembro de 2011**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 003/2012/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3001.120.2012.DPE/RO

Unidade Interessada: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza (saco plástico para lixo, papel toalha, copo descartável, vassoura entre outros)

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 2043 **AÇÃO:** 2182
FONTE DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19/04/2012 às 09:00h até 26/04/2012 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/04/2012 a partir das 10:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 26/12/2012 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5052 e/ou e-mail: cpcl-dpe@hotmail.com .

Porto Velho, 10 de abril de 2012.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE

Secretaria de Finanças

DER

PORTARIA nº. 155/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 003/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cad. nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cad. nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 30 – ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES** – TRECHO: RO 470 / KM 8,30 - **EXTENSÃO: 8,30 KM; LINHA 35 – ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES** – TRECHO: RO 470 / KM 11,70 - **EXTENSÃO: 11,70 KM; LINHA 39 – ASSENTAMENTO MARGARIDA ALVES** – TRECHO: RO 470 / KM 9,40 - **EXTENSÃO: 9,40 KM; LINHA 41 – ASSENTAMENTO PALMARES** – TRECHO: RO 470 / KM 11,30 - **EXTENSÃO: 11,30 KM; LINHA 47 – ASSENTAMENTO PALMARES** – TRECHO: RO 470 / KM 16 - **EXTENSÃO: 16,00 KM; LINHA M4 – TRECHO: LINHA 28/LINHA30 - EXTENSÃO: 2,00 KM; TRAVESSÃO – TRECHO: LINHA 30 / LINHA 35 – EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO 1 – TRECHO: LINHA35/ LINHA 39 – EXTENSÃO: 3,00 KM; TRAVESSÃO 2 – TRECHO: LINHA 35 / LINHA 39 – EXTENSÃO: 2,70 KM; TRAVESSÃO – TRECHO: LINHA 39 / LINHA 41 – EXTENSÃO: 3,30 KM; TRAVESSÃO – TRECHO: LINHA 41 / LINHA 47 – EXTENSÃO: 7,00 KM; LINHA 48 – TRECHO: RO 470/ KM 15,50 – SENTIDO JARU – EXTENSÃO – 15,50 KM; LINHA 44 – TRECHO: RO 470/ KM 14,00 – SENTIDO JARU – EXTENSÃO – 14,00 KM; LINHA 40 – TRECHO: RO 470/ KM 14,50 – EXTENSÃO - 14,50 KM; LINHA 36 – TRECHO: RO 470 / KM 2,30– EXTENSÃO – 2,30 KM; **TOTALIZANDO – 125,00 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/ DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00018-00/2012.****

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 156/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 004/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cad. nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI
Cad. nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NA ESTRADA: **LINHA 201 – TRECHO: LINHA 153/KM 46,67 – EXTENSÃO: 46,67 KM NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00021-00/2012.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 157/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 005/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIS ANTÔNIO DA SILVA CADASTRO Nº 300071082
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI CADASTRO Nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS

ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 16 – TRECHO: RO 473 / KM 10 (SENTIDO OURO PRETO) – EXTENSÃO: 10,00 KM; LINHA 16 – TRECHO: RO 473 / KM 11,90 (SENTIDO JI-PARANÁ) – EXTENSÃO: 11,90 KM; LINHA 20 – TRECHO: RO 473 / KM 11 (SENTIDO OURO PRETO) – EXTENSÃO: 11,00 KM; LINHA 20 – TRECHO: RO 473 / KM 11,90 (SENTIDO JI-PARANÁ) – EXTENSÃO: 11,90 KM; LINHA 24 – TRECHO: RO 473 / KM 11,50 (SENTIDO NOVA UNIÃO) – EXTENSÃO: 11,50 KM; LINHA 24 – TRECHO: RO 473 / KM 10,50 (SENTIDO JI-PARANÁ) – EXTENSÃO: 10,50 KM; LINHA 28 – TRECHO: RO 473 / KM 11,50 (SENTIDO NOVA UNIÃO) – EXTENSÃO: 11,50 KM; LINHA 28 – TRECHO: RO 473 / KM 1,50 (SENTIDO JI-PARANÁ) – EXTENSÃO: 1,50 KM; **TOTALIZANDO – 79,80 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00013-00/2012.****

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 158/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 006/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ROMERO SILVA CABRAL Cadastro nº 300008606
DORGIVAL LEITE DE F. NETO Cadastro nº 300106215

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS: **LINHA 01 – TRECHO: RO 133/ SENHOR SELMAR – EXTENSÃO: 8,00 KM; LINHA 02 – TRECHO: RO 133/DIVISA CACOAL – EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 03 – TRECHO: RO 133/DIVISA CACOAL – EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 04 – TRECHO: RO 133/DIVISA CACOAL – EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 03 SERRA VALÉRIO – TRECHO: RO 133/TRAVESSÃO 106 – EXTENSÃO: 24,00 KM; LINHA 03 ZÉ GOIANO – TRECHO: TRAVESSÃO DO ADÉLIO/LINHA 03 SERRA DO VALÉRIO – EXTENSÃO: 8,00 KM; LINHA 06 – TRECHO: DIVISA CACOAL/KM 8 – EXTENSÃO: 8,00 KM; LINHA 07 – TRECHO: DIVISA CACOAL/DIVISA DO MATO GROSSO – EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 04(CHICÃO) – TRECHO: KM 16/DIVISA MATO GROSSO – EXTENSÃO: 8,00 KM; TRAVESSÃO SELMAR – TRECHO: LINHA 02/DIVISA DE PRESIDENTE MEDICI – EXTENSÃO: 6,00 KM; TRAVESSÃO JULIANO –**

TRECHO: RO 471/LINHA 04 – **EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO ODIELSON** – TRECHO: RO 471/LINHA 04 – **EXTENSÃO: 3,00 KM; TRAVESSÃO BERTILIO** – TRECHO: LINHA 03/LINHA 02 – **EXTENSÃO: 3,00 KM; TRAVESSÃO BELMIRO** – TRECHO: LINHA 06/LINHA 07 – **EXTENSÃO: 3,00 KM; TRAVESSÃO RICARDO** – TRECHO: LINHA 06/LINHA 07 – **EXTENSÃO: 3,70 KM; TRAVESSÃO ROMILDO** – TRECHO: LINHA 07/CASA DO ROMILDO – **EXTENSÃO: 2,00 KM; TRAVESSÃO ADÉLIO BRAVIN** – TRECHO: LINHA 04 CHICÃO/IGREJA CRISTÃ – **EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO MALHA** – TRECHO: LINHA 04/ TRAVESSÃO JOÃO RAMOS – **EXTENSÃO: 3,00 KM; TRAVESSÃO JOÃO RAMOS** – TRECHO: LINHA 03/KM 6 – **EXTENSÃO: 6,00 KM; TRAVESSÃO 106** – TRECHO: LINHA 03/LINHA 106 – **EXTENSÃO: 3,00 KM; TOTALIZANDO – 156,70 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00025-00/2012.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente - **FITHA**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 159/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 007/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: **LINHA C 30** – TRECHO: TRAVESSÃO B 65 (RO 140)/KM 27 – **EXTENSÃO: 27,00 KM; LINHA C 25 ESQUERDA** – TRECHO: TRAVESSÃO B 65 (RO 140)/KM 15 – **EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA C 25 DIREITA** – TRECHO: TRAVESSÃO B 65 (RO 140)/KM 15 – **EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA C 20** – TRECHO: TRAVESSÃO B 65 (RO 140)/KM 18,50 – **EXTENSÃO: 18,50 KM; LINHA C 25** – TRECHO: TRAVESSÃO DA RO 140/TRAVESSÃO B 30 – **EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA C 15 DIREITA** – TRECHO: TRAVESSÃO B 65 (RO 140)/TRAVESSÃO B 54 – **EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA C 10** – TRECHO: TRAVESSÃO B 65 (RO 140)/KM 12,40 – **EXTENSÃO: 12,40 KM; LINHA C 10** – TRECHO: TRAVESSÃO B 54/KM 20,42 – **EXTENSÃO: 20,42**

KM; TRAVESSÃO B 54 – TRECHO: LINHA C 15/LINHA C 10 – **EXTENSÃO: 8,00 KM; RAMAL C 05** – TRECHO: TRAVESSÃO B 65 (RO 140)/KM 16 – **EXTENSÃO: 16,00 KM; LINHA C 05** – TRECHO: TRAVESSÃO B 65 (RO 140)/KM 15 – **EXTENSÃO: 15,00 KM; RAMAL C 20/BR 364** – TRECHO: LINHA C 20/BR 364 – **EXTENSÃO: 7,00 KM; TRAVESSÃO B 30** – TRECHO: LINHA C 20/LINHA C ZERO – **EXTENSÃO: 11,00 KM; TOTALIZANDO – 192,32 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00014-00/2012.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente - **FITHA**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 160/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 008/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

CARLOS ANDRE DA S. MORAES Cadastro nº 300106221
ERNANDES DE SOUZA BONFIM Cadastro nº 300114660

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **TRAVESSÃO DO AEROPORTO** – TRECHO: RO 383/LINHA 42,5 – **EXTENSÃO: 5,25 KM; LINHA 40 (QUARENTINHA)** – TRECHO: LINHA 160/LINHA 152 – **EXTENSÃO: 7,70 KM; LINHA 42,50** – TRECHO: LINHA 160/LINHA 172 – **EXTENSÃO: 12,40 KM; LINHA 50 (CINQUENTINHA)** – TRECHO: LINHA 136/LINHA 130 – **EXTENSÃO: 6,80 KM; LINHA 42,50** – TRECHO: LINHA 160/NOVA BRASILÂNDIA – **EXTENSÃO: 25,00 KM; LINHA 45** – TRECHO: LINHA 160/TRAVESSÃO DA LINHA 47 – **EXTENSÃO: 28,40 KM; TRAVESSÃO DA LINHA 47** – TRECHO: LINHA 45/LINHA 47 ^{1/2} – **EXTENSÃO: 3,20 KM; LINHA P42** – TRECHO: RO 383/LINHA 60 – **EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA 55** – TRECHO: LINHA P50/LINHA 152 – **EXTENSÃO: 7,60 KM; LINHA 152** – TRECHO: LINHA 55/LINHA 70 – **EXTENSÃO: 15,00 KM; LINHA 156** – TRECHO: LINHA 70/LINHA 55 – **EXTENSÃO: 14,80 KM; LINHA 60** – TRECHO: LINHA P50/LINHA 130 – **EXTENSÃO: 30,40 KM; LINHA 65 OESTE** – TRECHO: LINHA 140/LINHA P50 – **EXTENSÃO: 21,10 KM; LINHA 65 LESTE** – TRECHO: LINHA P50/LINHA P42 – **EXTENSÃO: 6,40 KM; LINHA 47 ^{1/2}** – TRECHO: NOVA GEAZE/ÁREA

INDÍGENA – EXTENSÃO: 66,20 KM; TRAVESSÃO 47,5/144 – TRECHO: LINHA 144/LINHA 144 – **EXTENSÃO: 9,50 KM; LINHA 70** – TRECHO: LINHA 156/LINHA 126 – **EXTENSÃO: 30,00 KM; LINHA 126** – TRECHO: LINHA 70/FAZENDA DE PEDRO DALPRAT – **EXTENSÃO: 11,00 KM; LINHA 50 (CINQUENTINHA)** – TRECHO: LINHA P50/LINHA P42 – **EXTENSÃO: 9,60 KM; LINHA 148** – TRECHO: LINHA 70/LINHA 55 – **EXTENSÃO: 15,00 KM; TOTALIZANDO – 339,35 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00008-00/2012.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente - **FITHA**

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRASE

PORTARIA nº. 161/GAB/DER/RO
Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARI ALVES DE ARAUJO Cad. nº 300007420
MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cad. nº 1503464 -1

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 38** – TRECHO: LINHA 40/ KM 4,00 – **EXTENSÃO: 4,00 KM; TRAVESSÃO 38/40** – TRECHO: LINHA 38/LINHA 40 – **EXTENSÃO: 3,00 KM; LINHA 40** – TRECHO: TRAVESSÃO DA VANESSA /LINHA 04 B – **EXTENSÃO: 18,00 KM; TRAVESSÃO 40/44** – TRECHO: LINHA 40/LINHA 44 – **EXTENSÃO: 5,00 KM; LINHA 44** – TRECHO: BR 429 / KM 17,00 – **EXTENSÃO: 17,00 KM; LINHA 54** – TRECHO: BR 429 / KM 14,00 – **EXTENSÃO: 14,00 KM; LINHA OITAVINHA** – TRECHO: DISTRITO DE TRANCREDOPOLIS /KM 14,00 – **EXTENSÃO: 14,00 KM; TRAVESSÃO 90/9ª** – TRECHO: LINHA 90/LINHA 9ª – **EXTENSÃO: 12,00 KM; LINHA 11** – TRECHO: TRAVESSÃO SURUI / KM 9,00 – **EXTENSÃO: 9,00 KM; LINHA 13** – TRECHO: RIO MUQUI / KM 8,00 – **EXTENSÃO: 8,00 KM; TRAVESSÃO 13/14** – TRECHO: LINHA 13/LINHA 14 – **EXTENSÃO: 4,00 KM; LINHA 14** – TRECHO: RIO MUQUI / KM 8,00 – **EXTENSÃO: 8,00 KM; LINHA 15** – TRECHO: RIO NOVO DESTINO/ KM 14,00 – **EXTENSÃO: 14,00 KM; PONTE (LINHA 15)** – TRECHO: TRAVESSÃO DO SURUI/RIO MUQUI (KM 3,00) – **EXTENSÃO: 45,00 KM; LINHA 16** – TRAVESSÃO DO SURUI/KM 6,00 – **EXTENSÃO:**

6,00 KM; **LINHA 17** – TRECHO: LINHA 58 / KM 6,00 – **EXTENSÃO:** 6,00 KM; **TRAVESSÃO DO SURUI** – TRECHO: LINHA 10 / KM 27,83 – **EXTENSÃO:** 27,83 KM; **LINHA T 7** – TRECHO: LINHA C 05 / KM 8,00 – **EXTENSÃO:** 8,00 KM; **LINHA TN 15** – TRECHO: LINHA TN 17 (MINI EIXO) / KM 4,00 – **EXTENSÃO:** 4,00 KM; **LINHA TN 17** – TRECHO: TRAVESSÃO 4 / KM 7,00 – **EXTENSÃO:** 7,00 KM; **TOTALIZANDO** – **233,83 KM** DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE **ALVORADA D'OESTE** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00017-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 162/GAB/DER/RO

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 010/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA Cad. nº 300106172
MARCOS BRITO PITA DO CARMO Cad. nº 300107047

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 29** – TRECHO: LINHA KAPA 24 / KM 8 (SENTIDO PIMENTA BUENO) – **EXTENSÃO:** 8,00 KM; **LINHA 33** – TRECHO: LINHA KAPA 24 / KM 8 (SENTIDO SÃO FELIPE D' OESTE) – **EXTENSÃO:** 8,00 KM; **LINHA 32 (COM.NOS.SENH.APAR)** – TRECHO: LINHA 29 AMIZADE/KM 4,21 – **EXTENSÃO:** 4,21 KM; **TOTALIZANDO** – **20,21 KM DE EXTENSÃO** NO MUNICÍPIO DE **PRIMAVERA DE RONDÔNIA** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00010-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 163/GAB/DER/RO

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alte-

ração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 011/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA CADASTRO Nº 300071082
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI CADASTRO Nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA T 8** – TRECHO: LINHA C 4/LINHA C 40 – **EXTENSÃO:** 10,65 KM; **LINHA A 03** – TRECHO: RO 473/LINHA TN 18 – **EXTENSÃO:** 12,40 KM; **LINHA C 03** – TRECHO: RO 473/LINHA TN 10 – **EXTENSÃO:** 8,00 KM; **LINHA A 07** – TRECHO: RO 473/LINHA A 05 – **EXTENSÃO:** 4,85 KM; **LINHA A 05** – TRECHO: LINHA A 07/KM 7,10 – **EXTENSÃO:** 7,10 KM; **TOTALIZANDO** – **43,00 KM** DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE **URUPÁ** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00019-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRA-SE

PORTARIA nº. 164/GAB/DER/RO

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 012/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES A. DE CARVALHO CÂMARA CAD. Nº 300106172
MARCOS BRITO PITA DO CARMO CAD. Nº 300107047

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 37** – TRECHO: LINHA KAPA 04/LINHA MARCO 08 – **EXTENSÃO:** 3,75 KM; **LINHA PROJETADA** – TRECHO: LINHA FA 01 / KM 5,25 – **EXTENSÃO:** 5,25 KM; **LINHA FC 01** – TRECHO: FP

16 (SENTIDO ROLIM DE MOURA) / KM 4,00 – **EXTENSÃO:** 4,00 KM; **LINHA KAPA 04** – TRECHO: LINHA 41 / KM 1,50 – **EXTENSÃO:** 1,50 KM; **TOTALIZANDO** – **14,50 KM** DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO **SÃO FELIPE D' OESTE** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00026-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 165/GAB/DER/RO

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 013/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

DERSON C. PEREIRA FILHO Cadastro nº 300031120
JULIO BENIGNO DE S. NETO Cadastro nº 300070936

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NAS ESTRADAS: **LINHA C 85** – TRECHO: TRAVESSÃO B 20 / KM 31 – **EXTENSÃO** – 31,00 KM; **LINHA TRAVESSÃO B 30** – TRECHO: LINHA C 85/LINHA C 90 – **EXTENSÃO** – 5,00 KM; **LINHA TRAVESSÃO B 30** – TRECHO: LINHA C 90/LINHA C 95 – **EXTENSÃO** – 5,00 KM; **LINHA TRAVESSÃO B 30** – TRECHO: LINHA C 95/LINHA C 100 – **EXTENSÃO** – 5,00 KM; **TOTALIZANDO** – **46,00 KM** DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE **ALTO PARAÍSO** CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00033-00/2012**.

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente - FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 166/GAB/DER/RO

Porto Velho, 09 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presi-

dência do primeiro constituir a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 014/12/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cad. nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cad. nº 300106757

Art. 2º os serviços objeto do presente convênio são os a seguir relacionados: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS A SEGUIR: **LINHA 201 – TRECHO: LINHA 153 / KM 52,00 – EXTENSÃO: 52,00 KM; LINHA 614 – TRECHO: PONTE DO RIO PARAÍSO (SENTIDO SANTAROSA) / KM 16,10 – EXTENSÃO: 16,10 KM; TOTALIZANDO – 68,10 KM DE EXTENSÃO NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01-1411-00020-00/2012.**

Engº LUCIO ANTÔNIO MOSQUINI

Presidente -FITHA

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

DEOSP

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2009/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e execução, previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 027/2009/ASJUR/DEOSP/RO, bem como nos artigos 57, §§ 1º e 2º, 58, I, E 65, I, DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Fica também prorrogado o prazo de execução dos serviços originalmente estabelecido por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00113-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP/RO e Giuliano Domingos Borges – Sócio Administrador – Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2010/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 11 DE MARÇO DE 2010.

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Empresa Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual quanto ao prazo de execução da obra previsto na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo,

alínea “b”, e do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta, *caput*, ambas do Contrato nº 006/2010/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento no artigo 57, §1º, II e §2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente. Fica também prorrogado o prazo de execução dos serviços originalmente estabelecido por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00157-00/2009.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Abelardo Townes Castro Neto – Diretor Geral/DEOSP/RO e Marcos Alberto Luiz de Campos – Sócio – Eplan Engenharia, Planejamento e Eletricidade Ltda.

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/PRE/2011, de 30/09/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n.0741/2011/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços, para eventual contratação de empresas especializada na prestação de serviços de locação de equipamento reprográfico, que disponibilizará 02 (duas) máquinas multifuncional digital monocromática com no mínimo, funções de cópia, impressão, digitalização e gerenciamento de conteúdo, nova, sem uso (1ª locação), conforme as especificações contidas no Termo de Referência de nº. 004/2011/GINF do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de **2012**, Elementos de Despesas nº 413.112.380 – Locação e Aluguel, instaurado através do Processo Administrativo nº. 0741/2011. Sendo estimado o lote I o de valor de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos e reais), para esta licitação. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até as 08h30 horas (**horário de Brasília/DF**) do dia 26 de Abril de **2012**, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 horas (**horário de Brasília/DF**). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br, a partir do dia 13/04/2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30 horas, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 015 de Março de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2012

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 079/PRE/2011, de 30/08/2011/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0664/2011/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2012, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – Contratação de empresa na forma de Registro de Preços para aquisição de móveis, equipamentos e material permanente em geral (MOBILIÁRIOS), para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD em Porto Velho-RO e demais localidades do interior do estado, buscando a padronização, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2012, Elementos de Despesas nº 132.102.009 – Mobiliários e Equip. de Escritório, instaurado através do Processo Administrativo nº. 0664/2011. Sendo estimados os valores por lotes - I de R\$ 78.067,48 (setenta e oito mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), II – de R\$ 270.298,98 (duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), III de R\$ 62.065,00 (sessenta e dois mil e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e IV – de R\$ 66.757,13 (sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), no valor total de R\$ 477.188,59 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para esta licitação. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até as 08h30 horas (**horário de Brasília/DF**) do dia 25 de Abril de **2012**, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 horas (**horário de Brasília/DF**). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 13 de Abril de 2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30 horas, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br

Porto Velho – RO, 05 de Março de 2012.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro da CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2012

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 003/DE/2012, de 12/01/2012/CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 047/CAERD, de 01 de outubro de 2008, comunica aos interessados, que se encontra instaurada a licitação do processo administrativo n. 0397/2011/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2011, do tipo **MENOR PREÇO**, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/

93, e ainda, LC 123/06, para que fim segue: **OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de exames periódicos aos Colaboradores da CAERD, capital e interior, conforme especificado na Norma Regulamentadora nº 07- PCMSO – Programa de Controle Médicos e Saúde Ocupacional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. **FONTE DO RECURSO** – Os recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, faturamento e da arrecadação, exercício de 2012, Elementos de Despesas nº 411.105.166 – Assistência Médica e Social, instaurado através do Processo Administrativo nº. 0397/2011. Sendo estimados os valores por lotes - I de R\$ 148.139,18 (cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e dezoito centavos) e II – de R\$ 29.660,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais), no valor total R\$ 177.799,18 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) para esta licitação. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até as 08h30 horas (**horário de Brasília/DF**) do dia 25 de Abril de 2012, e terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br as 10:00 horas (**horário de Brasília/DF**). A disponibilidade do Edital será através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.caerd-ro.com.br, a partir do dia 13/04/2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-1728 e Telefone: (0XX) 69-3216-1739, ou na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30 horas, e pelo e-mail: cplmo@caerd-ro.com.br
Porto Velho – RO, 05 de Março de 2012.
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira da CAERD

JUCER**PORTARIA Nº 0027/JUCER**
Porto Velho, 10 de Abril de 2012.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, o servidor **José Nilson de Oliveira Martins**, Analista de Sistemas, Matrícula nº 2004114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 04/04/2012 à 04/07/2012, relativo ao período aquisitivo de 22/11/2006 à 22/11/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Henrique de Souza Leite
/Presidente - Matrícula nº 300044090

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Ariquemes, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito adjudicou e homologou o certame denominado Tomada de Preço nº 024/CPL/11 Processo Administrativo nº 11217/

SEMOSP/11, cujo objeto: execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, local LC 45 - BR 364, com extensão de 43,00 km, concluída em 29.03.2012, as 10h:30min, em favor da empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.021.677/0001-20, com o valor total de R\$ 443.386,29 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Ariquemes, 10 de Abril de 2012
SILVIA CAETANO RODRIGUES
PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 694/2012, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2012, tipo Empreitada Por Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de Barracão em pré-moldado com 193m² no Distrito do Corgão – Chupinguaia, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo e especificações técnicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo – SEMECTUR. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ão às 07:30 horas do dia 27 de Abril de 2012, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012**

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 3.495, de 01/06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 636/2012, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012, tipo Empreitada Por Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma parcial da Escola Municipal Santa Luzia no Distrito do Corgão – Chupinguaia, em conformidade com as especificações contidas no Projeto Básico, memorial descritivo e especificações técnicas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipa-

pal de Educação – SEMED. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ão às 07:30 horas do dia 30 de Abril de 2012, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1153

Publique-se!

Chupinguaia, 11 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 3.495/2011.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2012. PROCESSO Nº. 878/GLOBAL/2011. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, julgamento por lote, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX" Visando atender as Secretarias Municipais SEMAGRI e SEMOSP do Município de Cacoal RO. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 25/04/2012, às 09h00min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/> OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h. Cacoal – RO, 11 de abril de 2012.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GAB/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8. 666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8. 883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico e pela **ADJUDICAÇÃO** feita pelo Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado a Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico n.º 134/2011, Processo nº 6757/2011, do Processo Administrativo nº 1-1115/2011 da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO, que tem por objeto a aquisição de 02(dois) VEÍCULO GOL VOLKSWAGEN GERAÇÃO 4, conforme relacionados na ATA, em favor da empresa: **COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.773.683/0001-08**, totalizando valor Global de **R\$ 66.800,00 (Sessenta e seis mil e oitocentos reais)**. Nos termos do art. 8º, § 1º, do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, este foi **HOMOLOGADO** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso, 30 de março de 2012.



AVISO DE ERRATA**TOMADA DE PREÇOS 007/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Senhor Fernandes Lucas da Costa, autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO na EMEF PADRE ANGELO SPADARI, L.C100, TB 20, E DUAS SALAS DE AULA NA EMEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES RUA "O" COM RUA PAULO VI, BAIRRO ROTA DO SOL - ALTO PARAISO-RO**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº 1-288/2012.

ONDE SE LÊ: Tendo a **ABERTURA** programada para as **11H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012**.
LEIA SÊ: Tendo a **ABERTURA** programada para as **11H00MIN DO DIA 27 DE ABRIL DE 2012**.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-apro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.
Alto Paraíso - RO, 09 de Abril de 2012

TOMADA DE PREÇOS 006/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Senhor Fernandes Lucas da Costa, autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA AVENIDA TANCREDO NEVES E AVENIDA ULISSES GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-RO, PARA ATENDER O CONVENIO 048/11/GJ/DER-RO, ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS-DE-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-RO**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº 1- 288/2012.

ONDE SE LÊ: Tendo a **ABERTURA** programada para as **08H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012**.
LEIA SÊ: Tendo a **ABERTURA** programada para

as **08H00MIN DO DIA 27 DE ABRIL DE 2012**. **LOCAL:** Sala da

Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-apro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 09 de Abril de 2012

AVISO DE ERRATA**TOMADA DE PREÇOS 007/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Senhor Fernandes Lucas da Costa, autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO na EMEF PADRE ANGELO SPADARI, L.C100, TB 20, E DUAS SALAS DE AULA NA EMEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES RUA "O" COM RUA PAULO VI, BAIRRO ROTA DO SOL - ALTO PARAISO-RO**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº 1-288/2012.

ONDE SE LÊ: Tendo a **ABERTURA** programada para as **11H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012**.
LEIA SÊ: Tendo a **ABERTURA** programada para as **11H00MIN DO DIA 27 DE ABRIL DE 2012**.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-apro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 09 de Abril de 2012

FERNANDES LUCAS DA COSTA
PRESIDENTE/CPL
DECRETO 421/2012

AVISO DE ERRATA**TOMADA DE PREÇOS 006/CPL/2012**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Senhor Fernandes Lucas da Costa, autorizado pelo Decreto nº 421 de 12 de maio de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO EXECUÇÃO DA OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA AVENIDA TANCREDO NEVES E AVENIDA ULISSES GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-RO, PARA ATENDER O CONVENIO 048/11/GJ/DER-RO, ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS-DE-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-RO**, Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo administrativo nº 1-288/2012.

ONDE SE LÊ: Tendo a **ABERTURA** programada para as **08H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2012**.
LEIA SÊ: Tendo a **ABERTURA** programada para as **08H00MIN DO DIA 27 DE ABRIL DE 2012**.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, informações e solicitações do e-mail através de requerimento devidamente assinado através do e-mail, cpl-apro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-2111 das 07h30min às 12h00min de segunda a sexta feira, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012, através do convenio acima descrito.

Alto Paraíso - RO, 09 de Abril de 2012

FERNANDES LUCAS DA COSTA
PRESIDENTE/CPL
DECRETO 421/2012

PREFEITURA MUN. DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Augusto Tunes Praça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, da Tomada de Preços nº01/2012, referente ao processo Processo n.º8305/SEMSAU/2011, cujo objeto é a Contratação de uma Empresa Jurídica especializada em Construção Civil na Área Hospitalar para Reforma do Hospital Municipal Ana Neta, conforme edital e seus anexos, foi vencedora a empresa CAVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.536.748/0001-05, com valor total de R\$ 1.335.751,47 (Um milhão trezentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Pimenta Bueno-RO, 11./04./ 2012.

Augusto Tunes Praça
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/PMJP/12
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22277/
SEMUSA/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO)**, no valor estimado de **R\$ 64.100,00 (Sessenta e quatro mil e cem reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **25 de Abril de 2012, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Abril de 2012.

NOEMI BRIZOLA

Pregoeira

Decreto nº 16951/GAB/PMJP/12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 010/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 355/SEMEC/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Reforma do Estádio Municipal Eduardo Anchieta, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e Convênio nº 059/PCN/2010. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 07 de maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes Presidente Médici/RO, 11 de abril de 2012. Ivo Ferreira Machado Presidente da CPLM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

TOMADA DE PREÇOS 011/2012

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 315/SEMUSA/2012. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção da Unidade Básica de Saúde, neste Município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMUSA. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Recurso de Programa/Ação. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$247.708,97 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 07 de maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11:00 h. **INFORMAÇÕES E/**

OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 11 de abril de 2012.
Ivo Ferreira Machado
Presidente da CPLM.

PREGÃO PRESENCIAL 041/2012

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Serviços, convênio nº 143/SESAN/2010. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes. Ivo Ferreira Machado Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 044/2012

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, fabricação nacional, conforme contrato nº 375.420-07/2011/MAPA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 30 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes. Ivo Ferreira Machado Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 045/2012

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, conforme convênio SEAGRI/GERO/2010. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 30 de abril de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10:30 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes. Ivo Ferreira Machado Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 046/2012

DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente, convênio nº 310/PGE/2011. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 03 de maio de 2012. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes. Ivo Ferreira Machado Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE, RO.
PREGÃO Nº: 075/2012

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão

nº: 75/2012 cujo objeto é Contratação de empresa(s) para o fornecimento de dois tratores de pneus e uma grade aradoura – recursos: CONVENIO MAPA/CAIXA/2011. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 75/2012, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 h do dia 12/04/2012, data para abertura de propostas a partir das 10:20 h do dia 24/04/2012 e início da sessão pública: dia 24/04/2012 às 10:30 h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 10 de abril de 2012.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro - Dec. Nº03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO

**Comissão Permanente de Licitação de Material
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012
PROCESSO Nº 404/2012.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio da Comissão Permanente de Licitação de Material - CPLM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações, Tomada de Preços nº 04/2012, tipo **Técnica e Preço**, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Implantação e Aluguel de Softwares que atendam legislações específicas, em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos - I.S.S.Q.N., I.P.T.U., Compras – C.P.L. e FROTA**, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – FMS Fundo Municipal de Saúde, tudo conforme descrito e detalhado no Projeto Básico e demais anexos ao Edital da tomada supra citada. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10 horas (horário local) do dia 15/05/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital de Tomada de Preços e seus anexos, estará disponível aos interessados na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30, fone (69) 3651-2250/3895, através de depósito bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais na Conta 5432-1, Agência 2223-3, Tributos Municipais.

Costa Marques/RO, 12 de abril de 2012.
Altair Ortis
Presidente da CPLM

Ineditoriais

POSIDONE RODRIGUÊS DE ALMEIDA, comunica que foi extraviado 01 (uma) **NOTA FISCAL DE PRODUTOR, MOD 4, SÉRIE E SUB SÉRIE N/N** de nº **000003**.

FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ:03.046.338/0001-72 NIRE: 113.0000175-3
ROD. BR 364 S/N 46 KM DA LINHA 01-G
THEOBROMA-RO

RELATÓRIO DA DIRETORIA- Senhores Acionistas, em cumprimento das disposições legais e estatutárias, a Diretoria da **FIRMEZA AGROINDÚSTRIAL S.A.**, submete à apreciação de V.S^{as}, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.2011, tudo relacionado com as operações da sociedade. Salientamos que as demonstrações foram elaboradas obedecendo os preceitos legais e colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Disponível Cx.Geral	228.123,27	100.185,90	Fornecedores	22.003,00	0,00
Basa c/c071754-2	1.252,21	3,36	Cheque a Compensar	11.988,66	0,00
C/c Hsbc c/c 08888-04	(39.398,04)	0,00	Tributos a Pagar	5.814,00	5.608,79
Jarucred 0034941-0	27,09	124,76	Contribuições Sociais a pagar	2.829,09	0,00
Créditos Merc.em Consig.	-----	-----	Obrigações Trabalhistas a pagar	3.241,12	0,00
Créditos a Receber	5.700,00	5.700,00	Obrigações financeiras a pagar	165.013,97	108.289,25
Estoques	8.150,21	1.655,16	Passivo Circulante	210.889,83	113.898,04
Investimentos Títulos Capit.	166.008,04	166.037,39	Passivo Exigível a Longo Prazo		
Ativo Circulante	369.862,78	273.706,57	BC HSBC C/C 08888-4	-----	0,00
Ativo Permanente			Empréstimos de terceiros a pagar	400.000,00	338.476,51
Invest.Part.em Out.empresas	500,00	500,00	Créditos de Acionistas	113.978,32	110.667,41
Imobilizados	3.684.221,03	3.122.700,19	Empréstimos de Acionistas	5.430,72	0,00
Formação da cultura café	182.200,00	182.200,00	Financiamento HSBC veículo FIAT Strada	13.253.926,47	16.150.971,04
Cultura Formada	6.051.567,13	6.051.567,13	Passivo Exigível a Longo Prazo	13.773.335,51	16.600.114,96
Depreciações Acumulada	(1.087.045,15)	(1.365.059,08)	Patrimônio Líquido		
DIFERIDO			Capital Social	7.118.333,00	5.950.000,00
Estudos e Projetos	209.748,20	209.748,20	Lucros/Prejuízos Acumulados	(1.661.463,72)	(4.397.480,02)
Correção Mon e Juros de Debêntures	7.949.492,47	9.326.481,65	Patrimônio Líquido	5.456.869,28	1.552.519,98
Amortização das Debêntures	0,00	(932.648,17)	Total do Passivo	19.451.104,62	18.256.711,73
Gastos de Implantação	2.587.515,24	1.387.515,24			
Ativo Permanente	18.842.148,18	17.983.005,16	DEMONST. DE RESULTADO	2010	2011
Total do Ativo	19.451.104,62	18.256.711,73	Vendas de Café	295.000,00	245.999,96
			Impostos s/ Vendas	(16.216,50)	(5.608,79)
			Receitas Financeiras (Rend.Aplic.)	393,87	1.841,90
			Vendas de veículos	30.000,00	0,00
			Compra de Produtos	-----	(8.081,05)
			Despesas com Pessoal	(127.560,09)	(88.644,79)
			Despesas Administrativas	(96.356,49)	(1.337.314,16)
			Despesas Financeiras	(9.969,45)	(1.550.719,37)
			Custo Agrícola	(50.430,71)	(3.500,00)
			Custo da produção agrícola	(293,17)	0,00
			Despesas Tributárias	(6.712,80)	0,00
			Desp.não Operac.(perdas diversas)	(14.901,35)	0,00
			Despesas Diversa	-----	-----
			Resultado do Exercício	2.953,31	(2.746.026,30)

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 01

APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – As demonstrações foram elaboradas com observância as disposições contidas na lei de nº.6.404/76(Lei das Sociedades por Ação). As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras resumem-se como segue:

- As receitas e despesas foram registradas seguindo o regime de competência dos exercícios.
- O imobilizado foi registrado a custo de aquisição e a depreciação conforme dispõe a legislação do imposto de renda.

NOTA 02

CAPITAL INTEGRALIZADO – O capital integralizado do exercício anterior era R\$ 7.118.333,00 (Sete Milhões cento e dezoito mil trezentos e trinta e três reais) houve regularização devido ao recurso do FINAM R\$ 1.168.333,00 (Um milhão cento e sessenta e oito mil trezentos trinta e três reais) contabilizado indevidamente no capital. O qual passará a ser 5.950.000,00 (Cinco Milhões Novecentos e cinquenta mil reais).

NOTA 03

DEBÊNTURES- Refere-se a subscrição de recursos de Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, no valor de R\$ 16.150.971,04 (Dezesseis milhões, cento e cinquenta e novecentos e setenta e um mil e quatro centavos) atualizado monetariamente.

NOTA 04

IMOBILIZADO HISTÓRICO	2010	2011
Invest. Particip outras empresas	500,00	500,00
Imobilizados	3.122.700,19	3.122.700,19
Formação Cultura Café	182.200,00	182.200,00
Cultura café formada	6.051.567,13	6.051.567,13
Correção Monetária e juros de Déb.	7.949.492,47	10.846.537,04
Estudos e projetos	209.748,20	209.748,20
Gastos de implantação	2.587.515,24	1.387.515,24
Depreciações acumuladas	(1.087.045,15)	(1.365.059,08)
Amortização das Debêntures	0,00	(932.648,17)
Total	17.994.196,69	19.503.060,55

NOTA 05

AMORTIZAÇÃO - Houve amortização das debêntures considerando o ano da emissão do Certificado de Empreendimento Implantado - CEI, para converter em ações as debêntures conversíveis.



Osiel Miguel da Silva-Contador José Mauricio de Aguiar-Diretor Presidente
CPF:355.312.589-68 CRC 1767/RO CPF:003.635.456-20 RG:M13100250MG



ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E MUSICOS DE RONDONIA - ARTEMUSIC

Ref: Tomada de Preços nº 001/2012/ARTEMUSIC

A Associação dos Cantores, Compositores e Músicos de Rondônia, através da Comissão de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que o Recurso Interposto pela Empresa de Comercio e Serviços W2A Ltda, foi **Indeferido** pela Comissão de Licitação, conforme Parecer da Comissão nos autos, ficando assim marcada para o dia 13 de Abril de 2012 às 11:00 na sede da ARTEMUSIC, a sessão para dar continuidade e abertura do envelope de Preços da empresa Máximo Sonorização Ltda por ser a única Habilitada no Certame Licitatório.

Porto Velho, 11 de Abril de 2012

Gleybson Ricardo de Souza Bezerra
Presidente - CPL

Claudinei Ribeiro Valério, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 621.772 SSP/RO e CPF 671.280.252-00, residente na Linha C 105, TB 10, LOTE 61 GL 65, Sitio Sonho Meu, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA o extravio de 01 Nota Fiscal Do Produtor Rural nº 001, CAD/ICMS 00000001280511, referente venda de 9.000 Kg de café no valor de R\$ 18.000,00, conforme boletim de ocorrência Policial nº 12W1029002557

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012/CPLMS/EMATER/RO

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012/ EMATER/RO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada apta à prestação de serviços de Planejamento, Credenciamento, Gerenciamento, Fornecimento de Estrutura de montagem e desmontagem de stands e Organização da Feira de Tecnologias e Negócios Agropecuários – I RONDÔNIA RURAL SHOW. **FONTE DE RECURSOS:** CONVÊNIO 01/PGE/2012. **DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2012 às 08:00 horas. **LOCAL:** Na sala da CPLMS da EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. **EDITAL:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na EMATER-RO, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta- feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 12 de abril de 2012.

ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretario Executivo
EMATER/RO

O Srº Marcelo Grassi, CPF: 584.462.302-91, Linha 98; GL. 03; Lt. 28, 45; KM; 76900-001; Zona Rural; na cidade de Ji-Paraná - RO, declara para os devidos fins que, na data de 27/03/2012 foi extraviado as quatro vias da Nota Fiscal de Produtor Rural sob a numeração: 0019.